48ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO COLORADO 15 A 24 MARÇO 2024

JORNAL O REGIONAL 64ANOS

www.oregionaljornal.com.br

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3681 | Nova Esperança, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024 | COLORADO Nº 2768

UBER
Felipe do UBER 41 99987-5660

Homenagem ao Vereador Professor Morandir Marassi



Manifestamos nossos sentimentos de pesar pelo falecimento do Vereador Morandir Marassi, em respeito e consideração a pessoa que ele representou junto ao Poder Legislativo Municipal, a seus familiares e a todos que o conheciam. Enfatizando seus relevantes préstimos a Mandaguaçu e à comunidade, rendemos a ele nossa singela homenagem.

Professor Morandir, como era conhecido, nasceu no ano de 1962 no município de Floraí-PR, e mudou-se para Mandaguaçu no ano 2000. Atuou como docente da Rede Estadual de Ensino e nos últimos anos exerceu o cargo de diretor do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) de Mandaguaçu, no qual se dedicou intensamente através de um trabalho excepcional.

Serviu o ministério da liturgia da Igreja Católica, como integrante da Irmandade do Santíssimo na Paróquia São Sebastião de Mandaguaçu.

Foi eleito Vereador por dois mandatos, fazendo parte da Câmara Municipal de Mandaguaçu desde o ano de 2017, iniciando neste ano de 2024 seu oitavo ano como parlamentar. Nos últimos anos atuou como Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Morandir foi simplesmente um ser humano íntegro e honesto, conhecido por todos pela sua gentileza. Sua ternura era transmitida através de suas palavras. Seus conselhos eram externados com muita sabedoria. Estava sempre disposto a ouvir e seu olhar propagava paz e seriedade.

Como integrante do Legislativo deixou sua marca, sua história. Nos restam as boas lembranças, e as memórias inesquecíveis de todo o bem que ofertou a todos a sua volta. Jamais será esquecido e todos os ensinamentos valiosos que deixou serão eternizados.

Foi uma honra tê-lo nesta Câmara de Vereadores como representante do povo.

Descanse em paz querido Professor Morandir.

Amigos da "terrinha" se reúnem após anos sem se ver e revivem as "brincadeiras" dos anos 60 de Itaguajé



"Caros amigos Itaguajeenses e familiares Queridos, espalhados por esse nosso imenso país chamado Brasil e aos atuais moradores desta Itaguajé de Ontem, Hoje e Sempre. Nessa tarde de terça-feira de Carnaval é com muita alegria e satisfação que venho trazer para vocês, um pouco daquilo que foi o nosso Grande Encontro dos Amigos Itaguajeenses de Todos os Tempos, que organizamos em parceria com a Selma Vilar e eu Damião Gomes.

Sem papas na língua e sem sombras de dúvidas, posso afirmar que foi sucesso total, tanto na organização como no atendimento do Buffet da Lena, que não mediu esforços em atender em torno de 150 pessoas, tanto na mesa de frios, servido no baile e no almoço no Domingo, sem esquecer que a presença de pessoas vindas das mais diversas regiões do Brasil, como: Maranhão, Paraíba, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Santa Catarina, Espírito Santo e Paraná, assim como da nossa Itaguajé, deram um colorido todo especial ao evento. Alegria, descontração, muita música, chopp a vontade, emoções a flor da pele, enfim, tudo num clima de cordialidade, onde a confraternização entre amigos foi o ponto alto do evento.

Nossos agradecimentos a todos aqueles que, de uma forma ou de outra contribuíram para o sucesso do evento. Meus agradecimentos a Selma Vilar, Sandra Tolentino que nos acompanhou desde o início e todo o pessoal do Grupo Amigos de Itaguaje.

Ao prefeito Juninho, nossos amigos, o Cirurgião Bariátrico Wilson Cordeiro, empresário do ramo de alimentação Udenir Cordeiro, promotora de eventos Necy Costa, servidor público municipal Altair Santos ,que nos prestaram ajudas providenciais, sem esquecer da nossa amiga a artista plástica Márcia Medeiros, onde através de uma atitude maravilhosa, nos brindou com um quadro super especial, fruto do seu trabalho, onde o nosso passado foi retratado, rebuscado, lembrado e com certeza a saudade veio fazer morada nos nossos corações: Foram dois dias de intensa integração, no sábado com o Baile e Jantar realizado no Clube de Terceira Idade, culminando no domingo com almoço de confraternização na magnífica sede Campestre da Associação dos Servidores Municipais às margens do Lago da Represa de Taquaruçu formada pelas águas azul do Rio Paranapanema". PÁG.8

Jogo da Amizade entre Douradina e Floraí





Realizado em Douradina o jogo da amizade neste último Sábado (17) na Afungaz a partir das 16:00, resultado elástico 10x2 Douradina. Presentes os floraienses: Dudu (vice prefeito), Diretor de esportes Michel Harthman, representando a Prefeita Edna Contin. Depois do encontro de futebol tivemos o delicioso churrasco, cerveja moderação e muita música! Para animar a festa contamos com cantores solo e duplas sertanejas, a equipe de Floraí aproveita este registro para agradecer em nome de: Romário, Prefeito Oberdan, Secretário Claudinei Bulsola, Vereadores Adriano Novo e Rodrigo Martins, o Presidente do Consórcio Nacional Gazin "Cafú", Spok, Osmar dela Valentina, presidente do Conselho da Roudi, Marcelo Ferraro, Junior Ferraro e Nuti. Os árbitros: Alex Tonelo e Selmo Migliorini, Coordenador de arbitragem e também todos que estiveram presentes do evento e a comunidade douradinense.

Homenagem ao ex Vereador Dalvair Paulo Lima



Externamos nossos sentimentos pelo falecimento do ex Vereador Doutor Dalvair Paulo Lima de Castro, e prestamos nossa singela homenagem, em consideração a pessoa que ele representou junto a Câmara de Vereadores e a toda comunidade de Mandaguaçu.

De família tradicional, o Doutor Dalvair como era conhecido, se instalou em Mandaguaçu como Cirurgião Dentista em meados de 1966, aqui trabalhou ao longo de sua vida e constituiu família. Casado com a Professora Nadir, teve 3 filhos.

Como servidor público, Doutor Dalvair também prestou serviços junto ao Posto de Saúde Municipal. Profissional dedicado, exemplar pela sua integridade e honestidade, Doutor Dalvair se destacou na sociedade, engajado em causas nobres e participando ativamente de entidades filantrópicas. Assim angariou uma vastidão de amigos e se tornou filho de Mandaguaçu, por consideração e respeito.

Ocupou cargo de Vereador nas Legislaturas de 1993 a 1996 e 1997 a 2000, desempenhando seus mandatos com lisura e determinação, cumprindo seus deveres, honrando seus princípios e contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Mandaguaçu têm muito que agradecer ao cidadão Doutor Dalvair e, assim também, gravar na memória deste Município, o reconhecimento ao seu legado.

O X da questão: Entulhos: Descarte consciente para um futuro mais saudável

Por Billy Belieri
@oxdaquestaooficial

Em tempos de proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, a responsabilidade ambiental se torna ainda mais crucial. O descarte correto de entulhos é uma medida fundamental para evitar a criação de criadouros do mosquito e garantir a saúde pública. É importante lembrar que a responsabilidade pela limpeza urbana não se limita aos órgãos públicos. Cada cidadão é responsável por fazer sua parte no descarte adequado de entulhos, evitando jogá-los em locais impróprios como terrenos baldios, vias públicas ou margens de rios. O descarte irregular de entulhos não apenas contribui para a proliferação de doenças, como também causa diversos outros problemas como: Poluição ambiental: Entulhos descartados em locais inadequados podem contaminar o solo e os cursos d'água, prejudicando a fauna e flora local.

Degradação visual: O acúmulo de entulhos contribui para a formação de lixões clandestinos, que geram um cenário de desordem e degradação visual nas cidades.Aumento de custos para a administração pública: A coleta e destinação final de entulhos descartados irregularmente geram custos adicionais para os cofres públicos, que poderiam ser direcionados para outras áreas como saúde, educação e segurança. Felizmente, existem diversas alternativas para o descarte correto de entulhos:

ECOPONTO:

É local público destinado ao recebimento gratuito de entulhos e materiais recicláveis

Empresas especializadas: Empresas licenciadas oferecem serviços de coleta e destinação final de entulhos com segurança e responsabilidade ambiental. Reuso de materiais: Sempre que possível, é importante avaliar a possibilidade de reutilizar materiais como tijolos, telhas e madeiras em outras obras ou projetos.

Ao descartarmos os entulhos de forma consciente, demonstramos responsabilidade ambiental e contribuímos para a saúde pública, a qualidade de vida da população e a construção de cidades mais limpas, organizadas e sustentáveis. Lembre-se: o futuro do nosso planeta depende da ação de cada um de nós. Faça a sua parte e contribua para um futuro mais saudável e sustentável para todos. Esse é o X da questão.

Animadíssimo carnaval em Floraí







O primeiro carnaval de rua foi um verdadeiro sucesso! Vários blocos e o mais importante: a presença das famílias floraienses, foram duas noites e uma matinê no Domingo. A festa contou com duas bandas: Resenha do Samba e Ozzasamba.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2024

Designar Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

A Sra. **Michele Aparecida de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Juliana Amaral Padovani, Fabiana Herradon e Sérgio Sílvio Avila Pedrotti** para, sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2024

Designar Comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

A Sra. **Michele Aparecida de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Juliana Amaral Padovani, Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2024

A Sra. **Michele Aparecida de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Floraí, em seus respectivos cargos para as Sessões Legislativas de 2024, conforme segue:

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE: EDSON LUIZ RATTI – (UNIÃO BRASIL)
SECRETÁRIO: ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI – (PSDB)
MEMBRO: CARLOS CESAR ORLANDELLI – (PSD)

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO – (PSDB)
SECRETÁRIO: EDSON LUIZ RATTI – (UNIÃO BRASIL)
MEMBRO: TIAGO DA SILVA SIQUEIRA – (PSD)

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE: DECIO LUIS CECHINATO – (UNIÃO BRASIL)
SECRETÁRIO: CARLOS CESAR ORLANDELLI - (PSD)
MEMBRO: MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA – (UNIÃO BRASIL)

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

PRESIDENTE: ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI – (PSDB)
SECRETÁRIO: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO – (PSDB)
MEMBRO: MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA – (UNIÃO BRASIL)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 41/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 102.548,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.053,85
01011.01011.09.04.05.18(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social — 5.053,85
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.302.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$79.494,96
01518.00518.09.02.06.20(SF) - BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO — 79.494,96
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.302.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$18.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior — 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$79.494,96
01518.00518.09.02.06.20(SF) - BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO — 79.494,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$18.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior — 18.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$5.053,85
01011.01011.09.04.05.18(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social — 5.053,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: LENI ANTÃO 03584894905 – CNPJ 27.713.678/0001-78
Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de pintura no prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio-PR, contemplando mão-de-obra e materiais
Duração: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 59.782,10 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024

Santo Inácio, 21 de Fevereiro de 2024.

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 207/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 141/2021 de 15.10.2021, aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: ANTONIO CALUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R$. 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de fevereiro de 2024.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS aberto através do Edital nº 01/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8765/2024, TORNA PÚBLICO o presente edital:

DIVULGA a classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Projetos Pedagógicos ou Professor de Vaga Temporária para o Ensino Fundamental, Professor de Arte e Atendente de Creche, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	FUNÇÃO
45	ROSALINA FONTINHAS FACCIN	100	1º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
65	MARCIA APARECIDA BULLA GRIGIO	97	2º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
47	GISELE DA SILVA	95	3º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
26	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	95	4º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
13	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIÃO	94	5º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHELIVE	94	6º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
19	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	93	7º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
36	PÂMELA NORRAILA DA SILVA	92	8º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
24	FRANCIELE LOPES DE MACEDO SOARES	92	9º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
34	LERCY APARECIDA CORDEIRO	92	10º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
53	MARINES ROSA FERNANDES	90	11º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
51	ADELITA ALCARRIA	90	12º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
31	ANA PAULA RODRIGUES SACHI	90	13º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
5	RENATA FERRACIN LEITE	90	14º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
33	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	89	15º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
2	JULIANA LOURENÇO BATISTA ZOMER	89	16º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
38	RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	88	17º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
70	TAYS REGINA SOARES ROSA	87	18º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
42	LAIZA KARINE DE ANDRADE	87	19º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
44	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	86	20º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
63	PATRICIA DOS SANTOS	86	21º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
4	NATHÁLIA VERONEZ	86	22º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
11	DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO	86	23º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
62	HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	86	24º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57	SANDRA LEMES BATISTA CREPALDI	85	25º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
7	ROSELI FERREIRA	85	26º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
49	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	85	27º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
22	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	85	28º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
15	SUELEN PARENTE	85	29º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
60	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	85	30º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
48	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	84	31º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
39	HELOISA CAROLINE PLAÇA	84	32º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
37	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	84	33º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
8	AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	82	34º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
20	NATHALIA SOUZA DE MOURA	82	35º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
29	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	81	36º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
25	ERICA ALVES DE ABREU	81	37º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
23	ANA BETRIZ URBANO	81	38º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
64	ALEXSANDRIANO AUGUSTO PEREIRA YAZAWA	80	39º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
46	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	80	40º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
41	VANESSA FREDERICO	80	41º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
40	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	80	42º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
67	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	80	43º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
35	WELITA DE OLIVEIRA BATISTA	80	44º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
71	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	78	45º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
68	THAÍS LEITE RIBEIRO FERNANDES	78	46º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
16	KARINE NAYARA CALERAN BIANCO	77	47º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
69	QUEZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	77	48º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
28	SANDRA DA SILVA ABREU	76	49º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
6	ANA MARIA DE MATOS GOMES	75	50º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
14	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	75	51º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55	ROSANGELA KNEUBEL	75	52º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
9	MARISA PEREIRA DA SILVA	75	53º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
50	FABIANA CALEGARI	75	54º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
30	MEIRE GIOVANA DE SOUZA ALVES	75	55º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58	KATIA MUNIZ SILVA	75	56º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
17	VENESSA DOMICIANO GOMES	75	57º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
12	MICHELY DINIZ	75	58º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
18	THAIS RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	75	59º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
3	ALINE CRISTINA URBANO	75	60º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
43	FRANCIELLE VERONEZZI PEREIRA	75	61º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
32	VANESSA DOS SANTOS CANDIDO	75	62º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
10	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	75	63º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
66	DIHENIFER NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	75	64º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
27	NAIANE MAKOLIN CARDOSO	75	65º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
61	VANESSA MAYRA BONFIM	75	66º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
21	MAIARA CRISTINA CORREA SANTOS	75	67º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
1	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	75	68º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59	KARINA MACHADO	75	69º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56	LAURA SAMILE FRAGOSO DA SILVA	75	70º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
52	LETICIA GABRIELI DOS SANTOS	75	71º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	FUNÇÃO
4	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHELIVE	89	1º	PROFESSOR DE ARTE
7	TAYS REGINA SOARES ROSA	87	2º	PROFESSOR DE ARTE
1	RENATA FERRACIN LEITE	85	3º	PROFESSOR DE ARTE
3	NATHÁLIA VERONEZ	80	4º	PROFESSOR DE ARTE
2	SUELEN PARENTE JORDÃO	80	4º	PROFESSOR DE ARTE
5	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	78	5º	PROFESSOR DE ARTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	FUNÇÃO
31	AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	93	1º	ATENDENTE DE CRECHE
90	LAIZA KARINE DE ANDRADE	92	2º	ATENDENTE DE CRECHE
154	PATRÍCIA DOS SANTOS	91	3º	ATENDENTE DE CRECHE
73	NATHÁLIA VERONEZ	91	4º	ATENDENTE DE CRECHE
75	ERICA ALVES DE ABREU	91	5º	ATENDENTE DE CRECHE
129	ELLEN JESSICA FRACARI	91	6º	ATENDENTE DE CRECHE
72	FRANCIELE LOPES MACEDO	91	7º	ATENDENTE DE CRECHE
78	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	90	8º	ATENDENTE DE CRECHE
96	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	90	9º	ATENDENTE DE CRECHE
43	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	90	10º	ATENDENTE DE CRECHE
110	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	90	11º	ATENDENTE DE CRECHE
30	FABIANA FERREIRA ALVES	90	12º	ATENDENTE DE CRECHE
102	VANESSA FREDERICO	90	13º	ATENDENTE DE CRECHE
143	KATIA MUNIZ SILVA	90	14º	ATENDENTE DE CRECHE
155	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	90	15º	ATENDENTE DE CRECHE
153	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	90	16º	ATENDENTE DE CRECHE
68	LUCIANA KEKY DOS SANTOS FIALHO	90	17º	ATENDENTE DE CRECHE
62	NATHALIA SOUZA DE MOURA	90	18º	ATENDENTE DE CRECHE
98	ANNA DE PAULA MACHADO FREITAS	89	19º	ATENDENTE DE CRECHE
135	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	87	20º	ATENDENTE DE CRECHE
166	QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	87	21º	ATENDENTE DE CRECHE
17	ALINE CRISTINA URBANO	86	22º	ATENDENTE DE CRECHE
130	GEANE DA SILVA BARBOSA	86	23º	ATENDENTE DE CRECHE
19	ANA MARIA DE MATOS GOMES	85	24º	ATENDENTE DE CRECHE
91	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MUNIS	85	25º	ATENDENTE DE CRECHE
168	ROSILENE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	85	26º	ATENDENTE DE CRECHE
118	FABIANA CALEGARI	85	27º	ATENDENTE DE CRECHE
81	MEIRE GIOVANA DE SOUZA ALVES	85	28º	ATENDENTE DE CRECHE
02	DENISE FERREIRA	85	29º	ATENDENTE DE CRECHE
123	MITZY LUVIZUTO RODRIGUES	85	30º	ATENDENTE DE CRECHE
172	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	85	31º	ATENDENTE DE CRECHE
29	ANA MARIA PEREIRA MARTINS DE SOUZA	85	32º	ATENDENTE DE CRECHE
58	VANESSA DOMICIANO GOMES	85	33º	ATENDENTE DE CRECHE
165	THAIS LEITE RIBEIRO FERNANDES	85	34º	ATENDENTE DE CRECHE
84	VANESSA DOS SANTOS CANDIDO	85	35º	ATENDENTE DE CRECHE
146	BIANCA APARECIDA BERTONI LOPES	85	36º	ATENDENTE DE CRECHE
160	DIHENIFER NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	85	37º	ATENDENTE DE CRECHE
65	MARIA CRISTINA CORREA SANTOS	85	38º	ATENDENTE DE CRECHE
173	VITÓRIA ROMAN CABRAL	85	39º	ATENDENTE DE CRECHE
23	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	81	40º	ATENDENTE DE CRECHE
49	JIANE APARECIDA TORRES FASSINA	81	41º	ATENDENTE DE CRECHE
48	ANN'DREA PÉROLA RIO	81	42º	ATENDENTE DE CRECHE
76	ADRIANA GABRIEL DE SOUZA	81	43º	ATENDENTE DE CRECHE
87	NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	81	44º	ATENDENTE DE CRECHE
46	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	81	45º	ATENDENTE DE CRECHE
44	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	81	46º	ATENDENTE DE CRECHE
100	LARISSA TAINA DE ALMEIDA BALBINO	81	47º	ATENDENTE DE CRECHE
52	JULHIA SOUZA DE ANDRADE	81	48º	ATENDENTE DE CRECHE
77	ANA CAROLINA DERBER MEIRELES	81	49º	ATENDENTE DE CRECHE
27	PAULA KAROLINE DE SOUZA DALLASTRA	81	50º	ATENDENTE DE CRECHE
71	LAURA SANNY DOS SANTOS ALVES	81	51º	ATENDENTE DE CRECHE
131	CÉLIA MAROSTICA	80	52º	ATENDENTE DE CRECHE
111	SANDRA REGINA TURQUINO	80	53º	ATENDENTE DE CRECHE
138	CLAUDINEIA RAMOS RODRIGUES	80	54º	ATENDENTE DE CRECHE
37	VANDIRA DAMASIO BATISTA	80	55º	ATENDENTE DE CRECHE
79	DERLI APARECIDA CARDOSO	80	56º	ATENDENTE DE CRECHE
36	VITÓRIA PARRONCHI ARAUJO LEITE	80	57º	ATENDENTE DE CRECHE
128	MARINES ROSA FERNANDES	80	58º	ATENDENTE DE CRECHE
170	ELAINE TEREZINHA DA SILVA DOS REIS	80	59º	ATENDENTE DE CRECHE
32	CIRLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	80	60º	ATENDENTE DE CRECHE
21	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	80	61º	ATENDENTE DE CRECHE
55	ROSILENE DOS SANTOS MASSARENTI	80	62º	ATENDENTE DE CRECHE
25	MARIA CRISTINA DA SILVA	80	63º	ATENDENTE DE CRECHE
03	MARCIA TEREZINHA BARBOSA	80	64º	ATENDENTE DE CRECHE
08	ISAURA FERREIRA DE MEDEIROS	80	65º	ATENDENTE DE CRECHE
127	ANDRESSA MARINI LUCIANO DE MOURA	80	66º	ATENDENTE DE CRECHE
142	MORGANIA FERNANDES LINHARES DE ALMEIDA	80	67º	ATENDENTE DE CRECHE
10	VALÉRIA MARIA REIS PRETE	80	68º	ATENDENTE DE CRECHE
113	MARIA ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	80	69º	ATENDENTE DE CRECHE
145	CARLA VALÉRIA HURTADO	80	70º	ATENDENTE DE CRECHE
117	MARIA CLEONICE DOS SANTOS FAGGIOLI	80	71º	ATENDENTE DE CRECHE
115	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	80	72º	ATENDENTE DE CRECHE
141	LUCIANA ROSAS CASTÃO	80	73º	ATENDENTE DE CRECHE
67	SANDRA MARA CORREA	80	74º	ATENDENTE DE CRECHE
57	ELISÂNGELA HELENA MADEIRA SOLIM	80	75º	ATENDENTE DE CRECHE
125	DANIELLE FABRÍCIA TEIXEIRA DE SOUZA	80	76º	ATENDENTE DE CRECHE
86	SANDRA DE OLIVEIRA	80	77º	ATENDENTE DE CRECHE
14	CLAUDINEIA DE ARAUJO	80	78º	ATENDENTE DE CRECHE
28	JULIANA CEDRAN BOFETTI	80	79º	ATENDENTE DE CRECHE
139	LUCIMARA DOS SANTOS CARVALHO	80	80º	ATENDENTE DE CRECHE
59	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	80	81º	ATENDENTE DE CRECHE
136	ANA PAULA FIGUEIRA	80	82º	ATENDENTE DE CRECHE
15	SILMARA TAIZ EZIDRO	80	83º	ATENDENTE DE CRECHE
89	ÉRICA CRISTINA CANDIDO	80	84º	ATENDENTE DE CRECHE
70	VANESSA SILVA DA VEIGA COELHO	80	85º	ATENDENTE DE CRECHE
60	TATIANA APARECIDA RINALDO	80	86º	ATENDENTE DE CRECHE
11	JULIANA MATIAS DA SILVA	80	87º	ATENDENTE DE CRECHE
134	FABIANE FERREIRA TEIXEIRA	80	88º	ATENDENTE DE CRECHE
85	VALDINÉIA SILVESTRE FERREIRA ROCHA	80	89º	ATENDENTE DE CRECHE
158	MARCELA MADALENA DOS SANTOS	80	90º	ATENDENTE DE CRECHE
40	RAILANDIA BRUNA DA SILVA GUERREIRO	80	91º	ATENDENTE DE CRECHE
66	JOSI DE OLIVEIRA MELO	80	92º	ATENDENTE DE CRECHE
39	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	80	93º	ATENDENTE DE CRECHE
104	CLAUDICÉA RIBEIRO LIMA LEITE	80	94º	ATENDENTE DE CRECHE
06	LIDIANE SANTOS BISPO	80	95º	ATENDENTE DE CRECHE
95	ANGÉLICA PATRICIA PAVIN KENELBE	80	96º	ATENDENTE DE CRECHE
120	CARLA MICKAELLE COELHO CALDAS	80	97º	ATENDENTE DE CRECHE
05	NEIRIANE CRISTINA FURIOSO	80	98º	ATENDENTE DE CRECHE
04	CRISTINA BATISTA DE BARROS	80	99º	ATENDENTE DE CRECHE
119	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	80	100º	ATENDENTE DE CRECHE
150	TEREZA ALINE FERREIRA DE LIMA	80	101º	ATENDENTE DE CRECHE
121	THAIS FIGUEIRA	80	102º	ATENDENTE DE CRECHE
47	KESIA MIRIAN DIAS DE SOUZA MOURA	80	103º	ATENDENTE DE CRECHE
109	SOLANGE AMORIM DOS REIS	80	104º	ATENDENTE DE CRECHE
26	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA FURIOSO	80	105º	ATENDENTE DE CRECHE
45	DEISY KETLIN REPETSKI	80	106º	ATENDENTE DE CRECHE
34	DEBORA AMANDA POLARINE	80	107º	ATENDENTE DE CRECHE
99	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA	80	108º	ATENDENTE DE CRECHE
114	JULIANA DE ARAUJO GOMES	80	109º	ATENDENTE DE CRECHE
69	BRUNA CAVALHERI DOS SANTOS SOUZA	80	110º	ATENDENTE DE CRECHE
176	HELEN CRISTINA DE PAULA	80	111º	ATENDENTE DE CRECHE
13	DEBORA REGINA BARBOSA	80	112º	ATENDENTE DE CRECHE
51	PATRICIA RAMIRES SOUZA	80	113º	ATENDENTE DE CRECHE
82	MILENE FERNANDA DA SILVA	80	114º	ATENDENTE DE CRECHE
35	NAZARÉ SOARES DOS SANTOS	80	115º	ATENDENTE DE CRECHE
33	ALINE GONÇALVES DA SILVA	80	116º	ATENDENTE DE CRECHE
24	ELIANA DE MENEZES CORREA SATURNINO	80	117º	ATENDENTE DE CRECHE
148	MÔNICA EDUARDA CARVALHO CARRARA	80	118º	ATENDENTE DE CRECHE
20	LUANA RODRIGUES SOARES	80	119º	ATENDENTE DE CRECHE
80	ALESSANDRA RIBEIRO DE LIMA	80	120º	ATENDENTE DE CRECHE
101	THAIS BRUNA BARBOSA	80	121º	ATENDENTE DE CRECHE
124	INGRID DE BRITO PEREIRA BELLINI	80	122º	ATENDENTE DE CRECHE
83	DANIELE ALVES DE MORAES	80	123º	ATENDENTE DE CRECHE
162	CAROLINE FREITAS DE SOUZA COUTINHO	80	124º	ATENDENTE DE CRECHE
07	DEJANY ARAUJO SARAIVA	80	125º	ATENDENTE DE CRECHE
167	NAIANE MAKOLIN CARDOSO	80	126º	ATENDENTE DE CRECHE
161	CINTIA RODRIGUES ALBINO	80	127º	ATENDENTE DE CRECHE
149	EDIENE APARECIDA DA ROCHA	80	128º	ATENDENTE DE CRECHE
112	PAMELA ANDRESA AYRES DA SILVA	80	129º	ATENDENTE DE CRECHE
106	GIOVANNA SANTOS MUNIS DE OLIVEIRA	80	130º	ATENDENTE DE CRECHE
88	IANCA BEATRIZ FERREIRA HERNANDES	80	131º	ATENDENTE DE CRECHE
159	PATRÍCIA VERÔNICA GONÇALVES	80	132º	ATENDENTE DE CRECHE
18	NATALIA CORREIA MANOEL	80	133º	ATENDENTE DE CRECHE
157	LUANA MONTEIRO PEREIRA	80	134º	ATENDENTE DE CRECHE
61	MARIANA FRANC

Itaipu celebra investimentos de R$ 111 milhões na região da AMUSEP

A ITAIPU REUNIU PREFEITOS E PREFEITAS DAS CIDADES QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE (AMUSEP), ALÉM DE ENTIDADES DE DIFERENTES SEGMENTOS DA REGIÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ORDEM DE R$ 111 MILHÕES. O EVENTO FOI REALIZADO EM MARINGÁ, SEDE DA AMUSEP, NA TARDE DA SEXTA-FEIRA (16).

O valor é resultado do programa Itaipu Mais Energia, patrocínios, convênios e auxílios eventuais firmados entre as instituições e a Binacional nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e desenvolvimento econômico e social. Durante o evento foram entregues os planos de trabalho dos convênios e os termos de compromisso assinados.



Sede da Amusep, em Maringá. Fotos: Sara Cheida/Itaipu Binacional

Ao todo foram 30 municípios e 40 entidades participantes, como as Apaes de Lobato, Mandaguari e Paiçandu; a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Sarandi; Cáritas Brasileira, entre outras instituições esportivas, de assistência social e demais áreas. Autoridades municipais, estaduais e federais também estiveram presentes na cerimônia, realizada no auditório da Uningá.

Para o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri, esta ajuda que a empresa proporciona é uma forma de levar desenvolvimento e distribuição de recursos para todo o estado além da região Oeste, onde tradicionalmente a empresa sempre investiu. "É uma política de distribuição de recursos, que incentiva o desenvolvimento econômico e social e a defesa ambiental. É um valor que muda a realidade de um município pequeno, que faz muita diferença nos seus projetos", explicou.

"É uma política de distribuição de recursos, que incentiva o desenvolvimento econômico e social e a defesa ambiental".

Segundo o diretor, essa postura é parte da missão da Itaipu, que vai além de gerar energia, e está em consonância com as políticas públicas do Governo Federal. "A responsabilidade social é o papel de qualquer empresa, e uma empresa como a nossa, pública, federal, tem esse papel ainda maior", destacou.

Essa premissa foi reforçada pela deputada federal, Gleisi Hoffmann, que lembrou de quando foi diretora financeira da Itaipu, durante a primeira gestão do presidente Luís Inácio Lula da Silva, e a empresa recebeu a missão de ajudar os municípios próximos ao reservatório a se desenvolverem. "Naquela época, o presidente Lula nos pediu para atuarmos fortemente com os municípios lindeiros, aqueles com áreas alagadas devido à construção da usina. Agora ele retorna o cuidado com as pessoas e coloca a Itaipu novamente como protagonista do desenvolvimento em todos os municípios paranaenses e do Sul do Mato Grosso do Sul."

Deputada federal, Gleisi Hoffmann, que foi diretora financeira da Itaipu.

Representando a Amusep, o vice-presidente da Associação e prefeito de Atalaia, Carlos Eduardo Armelin Mariani, citou o programa Itaipu Mais que Energia como um momento importante para os pequenos municípios do Estado. "É uma grande oportunidade, pela primeira vez na história, municípios como o nosso têm a oportunidade de receber um recurso que transforma a vida das pessoas. Esse dinheiro vai possibilitar uma usina fotovoltaica, que vai atender a demanda de todos os prédios públicos do município", comemorou.

O diretor do Instituto de Futebol de Rua, Eber Cristian Dartora, enfatizou a capacidade que as entidades têm em promover cidadania por meio dos seus projetos, e como os recursos da Itaipu ajudarão nesse trabalho. "O projeto garantirá a crianças e adolescentes aquilo que é previsto no ECA. O Futebol de Rua, em parceria com a Itaipu, garantirá de forma direta a oferta de esporte e educação de forma gratuita e de qualidade."

O diretor do Instituto de Futebol de Rua, Eber Cristian Dartora.

Para a Cáritas, o programa proporciona uma oportunidade de prestar uma assistência ainda mais abrangente. "É uma parceria muito sonhada da Cáritas aqui no Paraná com a Itaipu. É o início de um projeto de três anos em que nós vamos atender a população migrante e refugiada para que ela possa se integrar de fato no nosso estado", explicou a secretária regional da entidade no Paraná, Marcia Ponce.

Secretária regional da Cáritas, no Paraná, Marcia Ponce.

"Isso mostra cada vez mais o Poder Público preocupado com as instâncias mais fragilizadas da sociedade", frisou o arcebispo metropolitano de Maringá, Dom Frei Severino Clansen. Opinião partilhada pela prefeita de Floraí, Edna Contin. "É um olhar de muito carinho, os municípios vão ser muito beneficiados."

Sobre o Mais que Energia.

O programa Itaipu Mais Que Energia está presente nos 399 munícipios do estado do Paraná e 35 municípios do Mato Grosso do Sul. Ele tem como foco o cuidado com as pessoas e o incentivo às ações socioambientais na área de influência da Usina.

Inajá integrado ao "PROGRAMA AMP- ITAIPU 4.0"

No dia 15 de fevereiro, o Prefeito em Exercício de Inajá Marcos Valério, esteve em reunião do Programa de Capacitação AMP 4.0 gratuita aos servidores municipais do Paraná, com o apoio financeiro da Itaipu Binacional, na Assembleia Legislativa de Curitiba. Serão 16 mil vagas de capacitação para diversos cursos em todos os setores de cada município, distribuídos para os servidores municipais de 399 cidades Paranaenses.

"Estando eu como prefeito interino, assinamos esse compromisso para nossos servidores municipais. Agradecemos ao Presidente da Itaipu Binacional, Enio Verri, por esses recursos, pois será de suma importância para o crescimento dos nossos servidores.

Fiquei muito grato em estar presente a essa reunião e creio que nossa Cidade só tem a crescer, se investirmos em nossos servidores. Com sabedoria e capacitação chegaremos mais longe em nossos objetivos. Quero agradecer também a todas as autoridades presentes, que junto a mim estão lutando para o bem de nossas Cidades, trazendo esses recursos para realizações de obras e gerando novos empregos em nossas Cidades".



Vereador Loan da Ambulância presta conta do seu mandato



Conhecido popularmente como "Loan da ambulância", Loan Junior José de Araújo, com 33anos de idade, nasceu em Paranapoema e casou-se com Hellen Micarla Marques, o casal tem dois filhos: Eloá e Pedro Luccas.

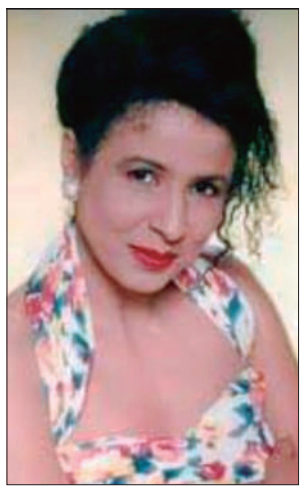
Em 2020, lançou sua candidatura a vereador pelo Partido dos Trabalhadores, sendo apoiado, pelo Deputado Federal, Ênio Verri, atual Diretor Geral da Itaipu. Em seu primeiro mandato, no Legislativo, conseguiu: 500 mil reais destinados para revitalização da Praça Central; 585 mil reais para energia solar renovável para repartições públicas; 16 mil reais para Biodgestor; 200 mil reais para a saúde municipal; 21 mil reais para reformas de nascentes. E com o apoio do Deputado Estadual, Tiago Amaral, Diretor da CCJ, na Assembleia Legislativa do Paraná.

Neste contexto de apoio, é bom lembrar que os Vereadores, juntamente com o Prefeito Sidnei Frazatto são peças centrais, no tocante para aprovar determinadas leis. Emendas parlamentares somam mais de 7 milhões de reais. Dentre seus projetos de lei um deles é o Projeto de Lei que isenta o IPTU - (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) para pacientes com comorbidades que realizam hemodiálise e tratamento Neoplasia do câncer. Outro projeto de lei foi a Criação da Feira do Produtor, ambos sancionados e aprovados. seu objetivo é lutar por aqueles(as) que precisam e dar voz a estes(as) que nem sempre são ouvidos".

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

PESCADOR



A palavra em si é uma poesia se abalizarmos diferenciadamente.
Depende do ponto de vista da colocação.
Se conseguirmos pescar a dor, obviamente não sentirão dor...
Abrem-se as cortinas dos mares clareando o caminho do suor.
Alavancando a caça a exaurir e sufocar seu calor.
Os tamborins que alicerçam seus telhados sem telhas, cantam melodias sem dor.
E lá vão eles com seus arpões e redes a pescar sem dor, por isso o chamam de pescador...
As ilusões afloram mar adentro querendo sobreviver à alegria do momento...
Lições e causos não lhe faltam, pois o bom pescador tem sempre uma bela história.
Incrível é sua sabedoria para ouvir o som dos rios que no tiro certeiro fisgou o boiadeiro.
Um peixe estiloso, garboso por sinal seu nome é boi, mas o chamam de boiadeiro...
E por incrível que pareça até o Estado de Minas Gerais tem cidade que se chama PESCADOR...
As vozes dos rios e mares cantam sempre mirabolantes histórias de pescador.
Infinitas são suas crises de invenções fantásticas tirando o fôlego dos espectadores ouvintes e insinuantes, pra não dizer ofegantes... O pescador! Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

LEMBRETE: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Copa de Futsal Feminino Professora Ivany



Com coordenação do Alessandro Tato, será disputada em breve em Paranavaí a 1ª Copa de Futsal Feminino Professora Ivany Azevedo (é vereadora).

A inscrição tem o valor de R$ 300,00, podendo ser feita no telefone (44) 99927-1442.

"Suíço do Km 14" tem dois jogos neste sábado, 24


Azzure a que mais pontuou na competição

O 1º Campeonato de Futebol Suíço Regional do Km 14 tem neste sábado. 24/02, dois jogos da primeira fase. No campo 1 às 15h15 – União São Jorge x New Castle 44. 16h15 – UTI do Celular x Km 14. A organização é do professor Piui e Antônio Espanhol. Apoio – Divisão de Esportes e Lazer com apoio da Prefeitura de São Jorge do Ivaí, administração Guina e Marinho.

Supercopa São José tem a última rodada da 1ª fase



Tic-Tac já está classificada

Neste sábado, 24 de fevereiro, a 13ª Supercopa São José Regional de Futebol Suíço tem continuidade em Paranavaí, com 11 jogos da primeira fase.

Jogam pela quinta e última rodada. Estádio São José, na Vila Operária às 14 horas no campo B – Vigilantes/Nova Esperança x Ludipê/Alto Paraná.

15 horas no campo A – São Cristóvão/Diego Lanches x Gê Leiteiro. Campo B – Jeito Moleque x Revelação/Comercial Itapema.

16 horas no campo A – Coloninha/Tiago Tratores x Tahiti. Campo B – Autoridade x XV de Paranavaí/Chagas Vidal.

No Jardim Morumbi, às 14 horas no campo A – 8 de Maio x Jardim Paraíso. Campo B – Tic-Tac/Elite Motos x Ágape.

15 horas no campo A – É os Guri x Mulekes Travessos. Campo B – Agro Flores x Alfas.

16 horas no campo A – Navalha Afiada x Galos Morumbi. Campo B – Grêmio Morumbi/Atual Cred.

Os Grupos A e B já tem as quatro equipes classificadas, o Grupo C tem a equipe É Os Guri classificada, o Grupo D não tem equipes classificadas.

Realização da Família Estrela Vermelha, apoio da Semel.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAGUAJÉ – PR.

CNPJ Nº. 0.892.946/0001-49

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Convocação de Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos de Itaguajé, no uso das suas atribuições, e por motivos de força maior fica transferido a data da Assembleia Geral do dia 23/02/2024, para o dia 28/02/2024, as 17:30 hrs, na Câmara Municipal de Itaguajé situada na Av: Gov. Moises Lupion, desta Cidade.

Ordem do dia:

1º Apresentação de chapas candidatas a Diretoria da Associação dos Servidores de Itaguajé;

2º Eleição de nova Chapa para Diretoria.

Itaguajé 21/02/2024

Rafael Reis Marin
Presidente ASPAMI

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.612.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços e Programas, IGD SUAS E IGD PBF exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços exercício e Programas, IGD SUAS E IGD PBF exercício 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Colorado – PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.612.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 referente ao Cofinanciamento Anual do MDS/FNAS para o Município de Colorado/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art..1º - Aprovar o Plano de ação 2024 referente ao Cofinanciamento Anual do MDF/FNAS para o Município de Colorado /PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Colorado – PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 026 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Designa junta médica para os fins que se especifica-se e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 215, §1.º e §2.º, da LM n.º 896, de 11.04.2001, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Designar, em caráter excepcional, com amparo no §1.º e §2.º, do art. 215 da LM n.º 896, de 11.04.2001, Junta Médica do Município em função do pedido da Servidora: FERNANDA RODRIGUES PADOVANI (Mat.: 22227), a qual deverá se reunir no dia 23/02/2024, às 13h, nas dependências do Centro Municipal de Saúde para emissão de parecer à respeito dos objetos pleiteados.

Parágrafo único. A Junta Médica será composta pelos seguintes profissionais:

Dr. Miguel Búfalo Cervantes - CRM 31108-PR – Diretor Clinico
Dr. Luiz Henrique Furlanetto - CRM 34612-PR - Membro
Dr. Raphael Pallone Junior - CRM 8717-PR - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Floraí, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.21 16:17:38 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
TOMADA DE PREÇOS 012/2023

A Prefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE MARÇO DE 2024, ÀS 13H00 HORAS** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **012/2023** na modalidade Tomada de Preços.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/03/2024 até as 11h00 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como no site: www.florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS, TESTES E LAUDOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.21 16:17:38 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/03/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal LICITANET – https://www.licitanet.com.br/

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 21 de fevereiro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024
Processo administrativo nº 07/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

a) DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
26/02/2024 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas (que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacao@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

b) ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@florai.pr.gov.br

c) ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 27/02/2024 – A partir das 8H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

d) RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADA NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:
https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=119&sessao=885b6a815b3m88

e) A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 20 de fevereiro de 2024

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 07/03/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 21 de fevereiro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 001/2024

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: 50.086.882 SANDRO PENASSO FILHO - CNPJ Nº 50.086.882/0001-28.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento de Cicloturismo (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), que será realizado em 25/02/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas participantes do MTB.
Valor do Contrato: R$ 9.890,00 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
002 Divisão de Cultura
13.695.0008.1035 Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos
02135 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de vigência do Contrato: 20/05/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dezenove dias do mês de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano 2024, às 09:06 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) JARBAS SILVIO HERINGER e membros os Senhores JOSÉ DOS SANTOS E REGIANE GIRO DA SILVA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº232/2023 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº05/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, inscrita no CNPJ:** 08.898.134/001-83, R$ 437.310,50 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos), proponente **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07**, R$447.749,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame do Engenheiro Civil Senhor D'James Leandro V. Vieira CREA 25.436-D/PR para análise da planilha de serviços. Após foi deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Uniflor (www.uniflor.pr.gov.com) deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, JARBAS SILVIO HERINGER secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação tendo em vista que não há representantes das proponentes presentes.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS
Membro

REGIANE GIRO DA SILVA
Membro

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Suplente

Engenheiro Civil
D'James Leandro V. Vieira CREA 25.436-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Uniflor, 21 de Fevereiro de 2024.

Jarbas Silvio Heringer
presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38	R$ 437.310,50 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos).
02	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07	R$ 447.749,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Comunica outrossim, que a proponente foi dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Uniflor, 21 de Fevereiro de 2024.

presidente da comissão : Jarbas Silvio Heringer

membros da comissão : José dos Santos

Regiane Giró da Silva

ADECA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA
CNPJ: 80.289.572/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.289.572/0001-71 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na **Rua Paraná nº 708 – Centro (Pátio de Máquinas da ADECA) no dia 15 de março de 2024**. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação realizar-se-á às 16:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 17:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pauta da AGO:

I – Prestação de Contas do exercício de 2023 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
II – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; e
III– Plano de Trabalho para o ano de 2024;

Atalaia/PR., 21 de fevereiro de 2024.

ERNANDO CISCOUTO PELUSO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38	R$ 520.696,54 (quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

Comunica outrossim, que a proponente foi dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Uniflor, 20 de Fevereiro de 2024.

presidente da comissão : Jarbas Silvio Heringer

membros da comissão : José dos Santos

Regiane Giró da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias urbanas com área de 6.084,74 m com os seguintes serviços realizados: serviços preliminares, restauração de base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no município de uniflor, estado do paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2023.

01. ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2024, 09:00 horas na sala de licitações, na **AVENIDA DAS FLORES, 118 FONE (44) 3270-1150 – CEP 87.640-000 – UNIFLOR – PARANA.**

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Paraná DIOE (https://www.imprensaoficial.pr.gov.br) no dia 26/12/2023 edição11558;
- Jornal Folha de Londrina (htpps://www.folhadelondrina.com.br) no dia 23 e 24 de Dezembro de 2023;
- Jornal O Regional (www.oregionaljornal.com.br) no dia 24 de Dezembro de 2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 24/12/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08 de Fevereiro de 2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38	Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas **não houve** solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38 Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000.	Apenas protocolou o envelope, não participou da sessão.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38- Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000.

Como não havia representante credenciado na sessão, vez que apenas protocolou os envelopes, decisão foi comunicada via publicação no Diário Oficial deste Município (www.oregionaljornal.com.br.) no sítio eletrônico oficial deste Município (www.uniflor.pr.gov.br), bem como, via e-mail.

07. RECURSOS: não houve interposição de recurso.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS: não houve interposição de recurso.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: não houve interposição de recurso.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38- Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000.	Não compareceu

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38- Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000.	R$520.696,54 (quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ R$523.411,97 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos), o prazo de execução é de180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ CNPJ:08.898.134/0001-38- Rua Apucarana, 154- sala 02, centro Santa-Fé, CEP:86.770-000.	R$520.696,54	R$520.696,54

A decisão foi publicada no Jornal O Regional www.oregionaljornal.com.br e comunicada às empresas através de email .

12. RECURSOS: não houve interposição de recurso.
13. JULGAMENTO DOS RECURSOS: não houve interposição de recurso.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: não houve interposição de recurso.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01- Pavimentação de vias Urbanas com área de 6.084,74 m com os seguintes serviços realizados: serviços preliminares, restauração de base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no município de Uniflor, Estado do Paraná.
Proponente: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - CNPJ: 08.898.134.0001- 83. Rua Apucarana, 154. centro, Santa Fé-PR. CEP: 86.770-000.
Valor global: R$520.696,54 (quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Uniflor, 21 de Fevereiro de 2024.

presidente da comissão : Jarbas Silvio Heringer

membros da comissão : José dos Santos

Regiane Giró da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **RAYENE IBANES DOS ANJOS**, portadora do RG n.º 9.843.452-6 SSP/PR, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor/20, Gratificação de Função pelo exercício de Coordenação Pedagógica, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o Piso Inicial "B", com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de fevereiro 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício nº 04/2024 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **KELLY CRISTINA OSWALD ARDUINI**, portadora do RG n.º 4.356.629-6 SSP/PR, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor/20, Gratificação de Função pelo exercício de Coordenação Pedagógica, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o Piso Inicial "C", com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de fevereiro 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 076/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício nº 05/2024 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **MARIA ALVES DE GÓIS**, portadora do RG n.º 3.346.463-0 SSP/PR, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor/20, Gratificação de Função pelo exercício de Docência em Sala de Recurso, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o Piso Inicial "C", com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de fevereiro 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 077/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício nº 06/2024 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **GERALDA SILVA DE OLIVEIRA CARLUCCI**, portadora do RG n.º 3.333.079-0 SSP/PR, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor/20, Gratificação de Função pelo exercício de Docência em Sala de Recurso, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o Piso Inicial "C", com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de fevereiro 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício nº 07/2024 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 021/2.024

Dispõe sobre a Liberação Total de Hipoteca dos Imóveis que menciona do Loteamento "Jardim Figueira Branca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

CONSIDERANDO que a garantia hipotecária ofertada tem por objetivo a execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados;

CONSIDERANDO o TERMO DE VISTORIA, que foram constatadas que as obras de infraestrutura no Loteamento Jardim Figueira Branca, foram executadas conforme projetos, constatado pelo Engenheiro Civil o Sr. HAROLDO OHNO - CREA Nº 25.904-D, no qual informa que os lotes do Loteamento Jardim Figueira Branca foram vendidos na totalidade, sendo necessária a liberação da hipoteca.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados da Hipoteca os seguintes Lotes Urbanos:

MATRÍCULA	LOTE E QUADRA
27.207	LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 01
27.208	LOTE Nº 02 - QUADRA Nº 01
27.209	LOTE Nº 03 - QUADRA Nº 01
27.210	LOTE Nº 04 - QUADRA Nº 01
27.211	LOTE Nº 05 - QUADRA Nº 01
27.212	LOTE Nº 06 - QUADRA Nº 01
27.213	LOTE Nº 07 - QUADRA Nº 01
27.214	LOTE Nº 08 - QUADRA Nº 01
27.215	LOTE Nº 09 - QUADRA Nº 01
27.216	LOTE Nº 10 - QUADRA Nº 01
27.217	LOTE Nº 11 - QUADRA Nº 01
27.218	LOTE Nº 12 - QUADRA Nº 01
27.219	LOTE Nº 13 - QUADRA Nº 01
27.220	LOTE Nº 14 - QUADRA Nº 01
27.221	LOTE Nº 15 - QUADRA Nº 01
27.222	LOTE Nº 16 - QUADRA Nº 01
27.223	LOTE Nº 17 - QUADRA Nº 01
27.246	LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 03
27.247	LOTE Nº 02 - QUADRA Nº 03
27.248	LOTE Nº 03 - QUADRA Nº 03
27.249	LOTE Nº 04 - QUADRA Nº 03
27.250	LOTE Nº 05 - QUADRA Nº 03
27.251	LOTE Nº 06 - QUADRA Nº 03
27.252	LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 04
27.253	LOTE Nº 02 - QUADRA Nº 04
27.254	LOTE Nº 03 - QUADRA Nº 04
27.255	LOTE Nº 04 - QUADRA Nº 04

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 19 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 002/2024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 01(uma) diária, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/02/2024	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para Município.
		TOTAL	R$ 450,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de fevereiro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 003/2024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 01(uma) diária, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - matricula nº 50.132, a Sra. MICHELLE ZIELASKO NOLETO.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/02/2024	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para Município.
		TOTAL	R$ 450,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de fevereiro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/03/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 05/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

(REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº02/2022)

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a desistência da decima segunda candidata, SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES,

Considerando a vigência e o cadastro de reservas do Processo Seletivo Simplificado n.02/2022.

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2022, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Florai– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
51	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	13º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;(se possuir)
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml". (apresentar a consulta os dados estão corretos).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.20 08:53:29 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 001/2024

Súmula: "Concede diárias ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor Ayres Tadeu Bertazzo, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 004/2023, de 14 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Curitiba-PR., onde durante os dias 21 e 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, participará do curso pela EPD-Escola Paranaense de Direito, realização Uvepar – Com Tema "Seminário Legislativo Municipal em ano eleitoral: Permissões, proibições e as atividades parlamentares em 2024.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Antônio de Souza Brites	Vereador	Curitiba-PR	3	R$ 602,76	R$ 1.808,28

Art. 2º- O Deslocamento até o destino será de ônibus.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 19 de fevereiro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 22/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 22/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa **I. B MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.374.945/0001-04, com sede a AV HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6326, APT 203, ZONA 1, na cidade de MARINGÁ- PR, neste ato representado pela Sra., GABRIELA IBA BATTILANI, portadora do RG nº 10.989.308-0 SSP/PR e do CPF 094.878.479-28, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2023 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 08/2023, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 08/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rede Municipal de Saúde. **A EMPRESA CREDENCIADA IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DO ITEM 1 DO EDITAL.**

2) O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 08/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2023 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2023.

4) Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.

5) O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

6) A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

8) Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.

9) A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.

10) A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

11) A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.

12) O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

13) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.

15) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
178	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	367.159,09
178	3.3.90.39	0.303	Saude - Mínimo 15%	1.441,82
178	3.3.90.39	1.494	PAB-Bloco Custeio União	325.620,92
178	3.3.90.39	0.324	Custeio farmácia-Superávit	285.593,78

16) Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.

17) Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

18) A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 15 de FEVEREIRO de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em .....

Assinatura do Prestador de Serviço: Gabriela Iba Battilani
Carimbo

Dra. Gabriela Iba Battilani
Médica
CRM-PR/ 45.950

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 049/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à servidora ROSILENE BARBOSA PEREIRA **matrícula 15753 RG/ID-***4.338.792-8 SESP SP CPF-149.459.728-42*, **OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **20 de fevereiro de 2024 à 19 de maio de 2024** referente ao período aquisitivo respectivos de 01/03/2016 à 03/02/2022 .

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data do dia vinte deo mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro .

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 050/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR , TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA matrícula 15523 CPF-939.005.039-15 **RG/ID** 5.954.658-9 SSP PR **, OCUPANTE** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado na MANUTENÇÃO DO CRAS-EFETIVO conforme solicitação feita pela servidora a partir da data do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro .

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023
ID CONTRATO 1628

PROCESSO ADM 25/2024

CERTAME DISPENSA 17/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
ID CONTRATO 1627

PROCESSO ADM 24/2024

CERTAME DISPENSA 16/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME

CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 16 / 2024

DATA: 20/02/2024 **PROTOCOLO:** 24 / 2024 **PROCESSO:** 24

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - MEI
CNPJ: 22.110.187/0001-19 **Insc. Estadual:** I
Endereço: AV PARANAPANEMA, 366
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270933903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270933903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271333903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17469	AULAS DE VIOLÃO EM OFICINAS DIRACIONADAS PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E IDOSOS	PESSOA	12.00	1.776,00	21.312,00

Total: 21,312.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 17 / 2024

DATA: 20/02/2024 **PROTOCOLO:** 25 / 2024 **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.835.643/0001-70 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: SÃO PAULO, 945
Bairro: CENTRO **Cidade:** Itaguajé - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINOM FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270933903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270933903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271333903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27716	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	12.00	1.800,00	21.600,00

Total: 21,600.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 01-2.024

**REF. TOMADA DE P

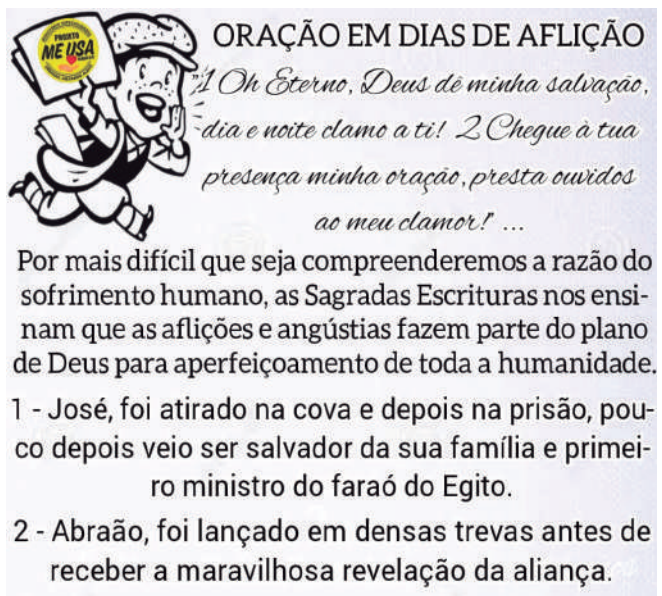
Expresso da Fé

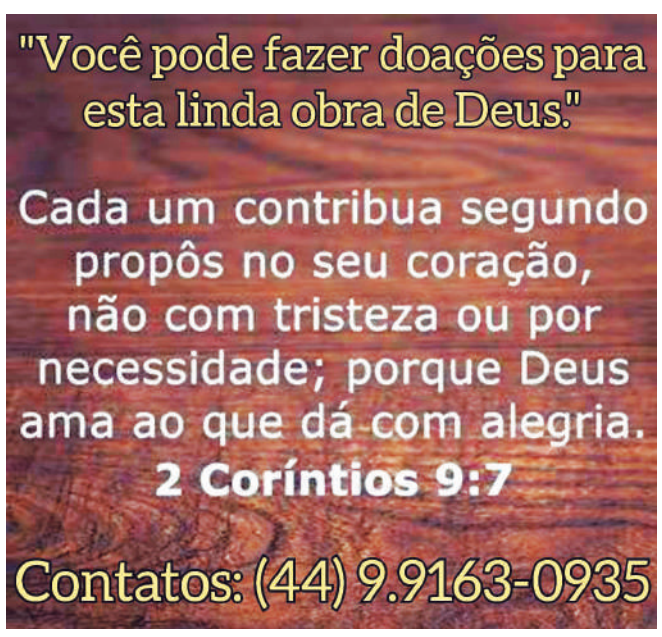
POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



O nosso compromisso ao qual DEUS tem nos determinado estamos procurando fazer da melhor forma possível, desta vez o jovem CLAUDEMIR ao qual foi agredido na semana anterior nas ruas de Maringá, foi acolhido por nossa equipe PROJETO ME USA e direcionado à TERRAS de SIÃO / Sorocaba. As interferências são muitas mas como CRISTO conosco está, nada impede o agir de DEUS tanto da nossa parte quanto dos demais que nós apoiam. Você pode fazer parte deste nosso grupo, colabore com o nosso trabalho... - 44-99163-0935.







PREFEITURA DE PARANAPOEMA

CRAS e Serviço de Convivência promovem o Carnaval da Integração













A Prefeitura Paranapoema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realizou na tarde da Sexta- feira (09-02), no Clubinho Municipal, um típico matinê de Carnaval, integrando as crianças e adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assim como os do que fazem parte do PAIF.

Com o objetivo de promover um espaço de interação entre os indivíduos, o desenvolvimento do tema por meio do incentivo à cultura popular brasileira, o conhecimento sobre a história e origem desta festividade tradicional em nosso país.

A programação contou com brincadeiras, e muita diversão, com o apoio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adriana Davi, Diretora do CRAS, Vilma Ferrarezi, técnicas Simone (Assistente Social e Ana (Psicóloga), além de servidores e familiares.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferta serviços de proteção social básica voltada para o atendimento das famílias e segmentos em situação de vulnerabilidade social.

Na unidade, desenvolvem-se serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.





UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele



Hoje vamos conhecer uma história de dois homens que entregaram para um homem necessitado a maior riqueza que podemos ter, conhecer Jesus, vem comigo para mais uma história.

A Cura de um homem

Certo dia Pedro e João estavam indo ao templo para orar, quando passaram por um homem paralítico, que tinha um problema na perna e não podia andar. Naquele tempo quem tinha esse tipo de problema não conseguia trabalhar e vivia de esmolas. Pouca gente ajudava. Muitos diziam que as pessoas tinham esses problemas físicos porque eram castigadas por Deus. Aquele homem tinha cerca de quarenta anos de idade e frequentava as escadarias do templo para conseguir esmolas. Aquele homem vivia pedindo dinheiro no templo e algumas pessoas ajudavam. Pedro e João, porém, não eram homens ricos e também não podiam ajudar aquele homem com dinheiro. Quando o homem paralítico (com problema na perna) viu João e Pedro chegando, começou a gritar bem alto para que eles dessem uma esmola. Apesar de não ter nada para oferecer, Pedro olhou bem para aquela pessoa e disse – "Olhe para mim". O homem achou que iria receber um trocado e olhou bem para Pedro, com muita esperança. E Pedro disse: "Olhe bem para nós. Não tenho ouro e nem prata, mas o que tenho eu te dou – Em nome de Jesus, levanta e anda". Pedro segurou aquele homem pela mão, o homem levantou e conseguiu firmar suas pernas, como nunca tinha conseguido. Quando algo de bom acontece em nossas vidas, quando conseguimos realizar algo muito difícil, ficamos muito alegres e queremos contar aos outros. Não devemos nunca esquecer de agradecer a Deus sempre que algo de bom acontecer em nossas vidas.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, às 17h00min, no Paço Municipal de Colorado/PR, presente os membros da comissão - Luiz Sergio Piffer; Fábio Henrique Nacamura, Carlos do Nascimento Pereira, Claudenir Antunes e José Carlos dos Santos. Se reuniram novamente para analisar os pedidos verbal de 4 pessoas que fizeram as inscrições e essas fichas de inscrições foram por descuido de servidor relocadas em fichas já analisadas e não foram avaliadas em tempo da publicação preliminar, foram esses: Loiane Barros da Cunha, Lucélio Ferreira da Silva, José Gomes Araújo e Antonio Laurindo da Silva Filho; ao abrir os trabalhos a comissão, inicialmente, passou a analisar as fichas encontradas em local errôneo por servidor, após os documentos anexos as fichas foram analisados e os 4 nomes foram considerado aptos para análise e inseridos a lista final de classificados. O nome inscrito e com classificação preliminar 47º Carlos Eduardo Comossato por erro de classificação do Exel por data de nascimento, passa a ocupar a classificação 58º.

"Mulheres"

Classificação	DATA NASC.	NOTA	NOME
66	21/11/2000	87	Loiane Barros da Cunha

"Homens"

Classificação	DATA NASC.	NOTA	NOME
8	14/04/1959	95	José Gomes de Araújo
48	26/09/1979	76	Lucélio Ferreira da Silva
58	27/04/2005	76	Carlos Eduardo Comossato
59	12/07/1957	74	Antonio Laurindo da Silva Filho

Nada mais havendo, lido e achado conforme, segue adiante assinado.

Luiz Sergio Piffer
Fábio Henrique Nacamura
Carlos do Nascimento Pereira
Claudenir Antunes
José Carlos dos Santos

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Classificação Final
da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2024
"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

"Mulheres"

Classificação	DATA NASC.	NOTA	NOME
1	08/03/1965	100	Zelinda Aparecida Batista Xavier
2	21/04/1966	100	Meire de Oliveira Melo
3	12/10/1967	100	Zélia Aparecida Sperandio
4	09/02/1970	100	Maria Aparecida Soares da Silva
5	09/06/1973	100	Sandra Lopes Aparício Lazarin
6	30/11/1975	100	Marcela Valerio Bergamo do Nascimento
7	08/01/1976	100	Daniela Regina Marques
8	17/12/1976	100	Daniela de Souza Duarte
9	06/12/1979	100	Lucenilda de Oliveira Araújo
10	14/05/1981	100	Líbina Gomes da Rocha
11	29/06/1981	100	Alessandra da Silva
12	14/08/1981	100	Fabiane Rosilei Deganutti Carvalho
13	27/12/1982	100	Vanessa Padula
14	15/10/1983	100	Aline Ribeiro Cappi
15	27/01/1984	100	Maria Silvania do Nascimento
16	29/02/1984	100	Josiane Aparecida de Oliveira
17	07/04/1985	100	Lucimara Lima Vasconcelos
18	09/12/1987	100	Daniela Crsitina da Cruz
19	18/01/1988	100	Laiara Caetano de Aquino
20	04/03/1993	100	Aline Franciele Felipe
21	22/07/1994	100	Mylene Batista da Silva
22	03/11/1994	100	Regiane Taila da Silva
23	25/10/1995	100	Taina Cristina Costa Porto
24	18/10/1999	100	Tamyres Aparecida Borges Pereira
25	31/03/1973	95	Dinora Souza Carvalho
26	23/05/1958	92	Marli de Oliveira
27	13/05/1965	92	Sandra Crsitina Solera
28	05/08/1965	92	Eunice Timidati da Silva
29	11/02/1966	92	Nair Soares Vieira
30	22/09/1966	92	Neuma Duarte de Sales
31	07/02/1967	92	Cleide Roselei Basso Guelsin
32	19/12/1969	92	Maria Madalena dos Santos
33	01/01/1970	92	Ivone Ferreira Vaz de Oliveira
34	14/01/1972	92	Cleide Pedrina Cordeiro
35	02/09/1972	92	Rosani Cristina Bagateli
36	26/02/1973	92	Maria Helena Marroni
37	08/12/1974	92	Trina Alcira Ledesma Acevedo
38	08/06/1976	92	Ginilva Candido Batista
39	06/11/1976	92	Ana Paula de Jesus Santos
40	26/02/1977	92	Silvia Regina Santos Vieira
41	15/05/1978	92	Lucilene Marques
42	18/10/1980	92	Crisangela Alexandra Ricci
43	21/10/1981	92	Lediane Paulino Carvalho
44	02/12/1981	92	Lucimar de Souza Santos
45	14/01/1982	92	Maria Regina Souza de Carvalho
46	17/01/1982	92	Erica Maria da Silva
47	19/08/1982	92	Glaucia Rodrigues de Almeida
48	11/03/1984	92	Lerenice Chaves Stanoga
49	30/09/1985	92	Janaine Batista dos Santos
50	11/03/1986	92	Franciele Rodrigues Lourenço
51	13/03/1986	92	Daiana Sampaio da Silva Ferro
52	28/01/1987	92	Pamela Vaz de Souza
53	18/04/1988	92	Maria Alice Lima Balieiro
54	31/05/1988	92	Amanda Carina dos Santos
55	03/11/1994	92	Beatriz Alves da Silva
56	02/07/1957	87	Nilda Moreira Scalco
57	09/01/1958	87	Maria das Graças Vieira Alves
58	16/02/1958	87	Rozangela Venancio Sampaio Catori
59	30/09/1961	87	Nilza Chaves Colhado
60	30/04/1970	87	Neiva de Oliveira
61	15/12/1970	87	Maria do Carmo Camilo Costa
62	21/12/1972	87	Elizabeth Pereira Duarte
63	22/03/1978	87	Valeria Coelho Caetite
64	20/08/1980	87	Suely Alves de Oliveira
65	30/03/1985	87	Vanessa Aparecida da Silva Marciano
66	27/12/1965	84	Marlete Ramos da Silva
67	10/08/1966	84	Larissa Pires Machado
68	01/05/1970	84	Marileide Pessoa Dias
69	04/03/1972	84	Maria Aparecida de Souza Ramos
70	10/10/1972	84	Rita de Cassia Custódio
71	09/09/1976	84	Aparecida de Oliveira Manfre
72	08/11/1976	84	Antonia Aparecida da Silva
73	21/11/1976	84	Sirley Polidorio Pereira
74	07/08/1978	84	Josivalda Santos de Jesus Santa Rosa
75	01/01/1981	84	Joelma Aparecida Eleodoro Correia
76	01/06/1982	84	Josiane de Oliveira da Silva
77	29/11/1982	84	Suely Pereira Lima de Sousa
78	08/01/1985	84	Adriana Gonçalves dos Santos
79	26/06/1985	84	Daina Barbosa
80	01/11/1985	84	Letícia Aparecida Vivi
81	01/08/1988	84	Joselina Alessi Bispo Costa
82	28/01/1989	84	Erica Martins Valerio
83	03/06/1995	84	Paula Ferreira dos Santos
84	10/11/1995	84	Laiane Cristina Baptista Santos
85	13/05/1989	80	Juliana Xavier Pretti
86	25/11/1998	80	Gabrieli Pereira dos Santos
87	20/08/1999	80	Priscila Machado Gonçalves
88	27/04/1969	76	Giselia Lucas da Silva
89	05/06/1970	76	Elizabeth Figueredo da Silva Costa
90	02/03/1972	76	Rozeli Rodrigues Pereira
91	08/05/1972	76	Magnalva Campanha de Oliveira
92	02/02/1976	76	Cristina Gomes de Oliveira
93	28/12/1976	76	Luzia Rodrigues dos Santos
94	13/06/1977	76	Antonia de Fátima Estércio
95	29/08/1981	76	Alessandra de Oliveira Santos Materagia
96	16/09/1992	76	Mayara Fernandes Leite
97	31/10/1993	76	Cidélia de Carvalho Alves da Rocha
98	13/06/1994	76	Tainara Regina de Oliveira Santana
99	01/05/1999	76	Mirian de Oliveira Duarte
100	06/06/1999	76	Dienifer Loraine Barboza Galego
101	28/07/2000	76	Gabriela da Silva Gama
102	01/01/1968	71	Sandra Pereira da Silva
103	12/10/1975	68	Claudia da Silva
104	31/07/1981	68	Cristiane de Souza Pereira Balancieri
105	30/09/1981	68	Edilaine Cristina Oliveira Ferreira
106	24/07/1982	68	Ana Paula Mota Rosário Sperandio
107	09/10/1985	68	Raquel Thomazin
108	28/03/1986	68	Tania Vanessa Bernardo Tomé
109	18/02/1994	68	Laisa de Lima Cordeiro
110	02/02/1998	68	Diuliam Maciel de Oliveira
111	06/01/1973	66	Laide Sordini
112	14/08/1976	66	Marcia de Moraes Santos
113	02/07/1972	60	Lucineia Aparecida Rodrigues
114	28/05/1977	60	Josiane Moreira Generoso Prudencio
115	06/08/1980	60	Fernada Ferrari
116	25/04/1983	60	Viviane Pereira dos Santos
117	31/08/1983	60	Adriana Felipe da Silva
118	20/09/1983	60	Elaine Cristina Martins
119	22/06/1985	60	Juliana Soares Vieira
120	30/08/1985	60	Eliete Ferreira Machado
121	25/06/1989	60	Franciele Aparecida da Silva
122	28/09/1991	60	Amanda Cristine Carnelossi
123	16/03/1992	60	Elen Kassia Soares Vieira
124	28/05/1997	60	Vaniele Fernanda Bassi de Souza
125	13/11/1997	60	Jessica Crystina de Oliveira
126	31/10/1999	60	Lorena Maciel de Oliveira
127	28/12/1999	60	Lais Miranda da Silva
128	13/05/1965	52	Laura Mendes Guimarães
129	09/09/1976	52	Sandra Laura dos Santos
130	07/10/1977	52	Rosemari Maria da Silva
131	20/08/1983	52	Josiane Vidotto Baquim
132	03/07/1985	52	Valeria Araujo Parreira
133	20/03/1986	52	Leidivania Lopes da Silva
134	16/07/1987	52	Lucineia Rodrigues dos Santos
135	03/12/1996	52	Maiara de Andrade Lima
136	02/02/1998	52	Andressa Bento Costa
137	17/05/2001	52	Gabriele dos Santos Queiroz
138	12/10/1967	44	Dirce Rodrigues de Souza Domingues
139	22/03/1971	44	Josiane Melhado
140	01/07/1974	44	Roseli de Fátima dos Santos
141	10/06/1982	44	Cristiane Aparecida Nogueira
142	24/10/1983	44	Maria Rosana do Nascimento
143	12/04/1984	44	Katriane Lalli da Silva
144	18/03/1985	44	Leticia Krzyzaniak da Costa
145	31/03/1990	44	Roberta Guimarães Gomes
146	03/01/1992	44	Suliane Correia de Oliveira
147	29/06/1992	44	Raiane Fernanda Pretti
148	14/11/1994	44	Evelin Geraldini Canonici dos Passos
149	10/02/1996	44	Natalia de Oliveira Campos
150	10/07/1996	44	Ana Paula Pereira Barros
151	16/07/1996	44	Luana Oliveira Theodoro da Cunha
152	27/03/1997	44	Joyce Batista dos Santos
153	18/06/1999	44	Milena Aryeli da Silva
154	31/10/1999	44	Lais Vitória Ferreira da Silva
155	21/01/2000	44	Lorena Pereira Santos
156	01/06/2000	44	Maria Isabela Pereira da Silva
157	03/02/2001	44	Mickaely Silva de Lima
158	11/09/1983	42	Marilda Braga
159	28/12/2002	40	Laisa Azevedo de Oliveira dos Santos
160	06/10/1959	36	Maria Leonice Bagateli Cartaxo
161	29/09/1974	36	Hosana Alves de Oliveira Lopes
162	11/10/1981	36	Marcela Nogueira dos Passos
163	02/12/1985	36	Rosangela Ferreira de Oliveira
164	22/09/1989	36	Vaniele Alves de Souza Freitas
165	20/04/1991	36	Silvia Delfino da Silva
166	01/01/1994	36	Jessica das Neves Lima
167	11/06/2002	36	Samira da Costa
168	24/06/2003	36	Ingrid Aparecida Vieira da Costa
169	03/02/1985	31	Luciana dos Santos Moraes
170	01/09/1961	28	Eliana Lourenço Moia
171	18/07/1962	28	Elizabeth Aparecida Marciano
172	12/08/1972	28	Vera Lucia Rodrigues Bezerra
173	20/07/1981	28	Ana Lucia Manfre de Oliveira
174	01/04/1986	28	Aline Aparecida dos Santos
175	01/09/1990	28	Aline de Oliveira Moreira da Silva
176	04/02/1992	28	Tamires dos Santos de Matos
177	17/07/1998	28	Heloisa Elaine de Oliveira Vigarani
178	34/08/2000	28	Laiara da Silva Souza
179	29/12/1970	26	Cilange Joaquim da Silva
180	25/06/1995	26	Luana Borges da Silva
181	02/03/1969	20	Maria de Fatima dos Santos
182	10/06/1976	20	Gisele Marques
183	18/02/1979	20	Solange Lopes da Silva
184	24/01/1983	20	Daiana Dispo da Silva
185	22/05/1984	20	Miriane Alves dos Santos
186	21/03/1987	20	Cristriane Maria Fonseca
187	13/03/1990	20	Flavia Rodrigues de Andrade
188	17/07/1991	20	Jaqueline Bispo Costa
189	31/08/1993	20	Ana Flávia Martins
190	01/06/1996	20	Raquel Moreira Dias Graciano
191	04/04/1997	20	Daniele Faustino da Silva
192	05/08/2002	20	Naiara Vitória da Silva
193	17/06/2005	20	Rafaele Machado da Silva
194	23/06/2005	20	Beatriz Aparecida de Araujo Moya
195	12/12/2005	20	Adriele Gerdino Oliveira Enácio
196	26/03/1975	16	Maria de Fátima Bagateli
197	25/06/1980	15	Edineia Mendes Soares
198	17/06/1967	12	Marlene Ferreira Vaz da Silva
199	27/11/1963	10	Solange Carlos Candido
200	09/12/1975	10	Luzineide Pereira Ferreira
201	15/01/1980	10	Celia dos Reis e Souza

Colorado, 20/02/2024

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão

Classificação Final
da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2024
"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

"Homens"

Classificação	DATA NASC.	NOTA	NOME
1	29/08/1956	100	Alci Lima do Amorim
2	06/03/1960	100	Donizete da Silva
3	26/11/1963	100	João Carlos Carnelos
4	12/07/1964	100	Ismael Sanches Duarte
5	17/09/1967	100	Rafael Xavier Martins Filho
6	04/11/1967	100	Osvaldo Barbosa da Rocha
7	19/02/1974	100	Marcio Rogério Tomiazi
8	27/05/1962	95	Reginaldo Rodrigues da Silva
9	06/06/1968	92	Armando Papaiane
10	12/07/1958	92	José Nivaldo de Santana
11	28/11/1960	92	Jailton Tavares da Mota
12	05/12/1966	92	Geraldo Aparecido Corbeta
13	28/03/1968	92	Valdecir de Deus Cordeiro
14	28/05/1968	92	Jose Roberto Bosso
15	04/07/1968	92	José Roberto Neto
16	07/01/1970	92	Elbanir Borges da Silva
17	27/09/1970	92	Edson Vieira dos Santos
18	16/04/1972	92	Paulo Gelson Andrecioli
19	19/09/1979	92	Julliermes da Silva Santos
20	26/09/1979	92	Lucelio Ferreira da Silva
21	24/09/1992	92	Rafael Domingues de Andrade
22	27/09/1972	90	Jose Cicero Pereira
23	15/06/1986	90	Vanderson Antonio dos Santos
24	30/10/1986	87	Danilo Antonio da Silva
25	22/02/1947	87	Luiz Martins Vaqueiro
26	20/05/1952	87	Sebastião Garriga
27	13/10/1957	87	Nelson da Silva
28	12/04/1974	87	Tadeu Ricci
29	12/03/1978	87	Vagner Patrício Rodrigues
30	16/12/2001	87	Tiarles Wilian Paulo da Silva
31	31/07/2003	87	Renan Adriano Alvarenga da Silva
32	11/10/1974	84	Alexandre Soares de Abreu
33	05/10/1955	84	Valter Luiz Carnelossi
34	10/03/1957	84	Jobes Lauton Sousa
35	09/09/1967	84	Daniel Lopes da Silva
36	03/01/1900	84	Marcio Ferreira Vaz
37	01/09/1969	84	José Wilson Rodrigues
38	29/06/1971	84	João Batista da Silva Cordeiro
39	09/06/1973	84	Delci José de Oliveira
40	08/06/1976	84	Eurico dos Santos
41	21/12/1981	84	Bruno Leonardo da Neves
42	27/12/1982	84	Luiz Carlos Andrade
43	11/10/1985	84	Gean Prado de Oliveira
44	02/01/1954	82	Nairo Silveira Santos
45	19/05/1969	82	José Luiz de Souza
46	24/11/1974	82	Donizete Pereira da Silva
47	27/04/2005	76	Carlos Eduardo Comossato
48	02/10/1966	76	Fernando Cesar Longuini
49	21/03/1971	76	Marcos Lopes da Silva
50	30/10/1971	76	Elizeu Nazaro de Araujo
51	03/08/1979	76	Ricardo Fernandes Xavier Martins
52	29/08/1987	76	Ronaldo Bispo dos Santos
53	04/02/1989	76	Wilson Fernando Lucas
54	17/04/1994	76	Luiz Carlos Balieiro dos Santos
55	20/06/1995	76	Deiviti dos Santos Silva
56	27/10/2002	76	Vitor Emanoel Santos de Amorim
57	13/05/1966	74	Jose Roberto Gomes
58	25/07/1971	74	Fernando José da Silva
59	12/02/1981	74	Julio Cesar Miranda de Souza
60	25/07/1993	74	Hudson Fernando Ferreira Leite
61	17/12/1969	68	Carlos Matias
62	28/04/1959	68	Vicente Gomes de Souza
63	28/10/1962	68	Valdecir Palodeto Rosseto
64	27/11/1963	68	Daniel Bordim
65	22/02/1964	68	Wilson Silva Costa
66	01/05/1971	68	Rosentino Aparecido Casteluci
67	16/04/1975	68	Dirceu Pereira
68	10/11/1977	68	Jair Teixeira Junior
69	05/05/1984	68	Carlos Riquete dos Santos
70	15/06/1987	68	Odair da Silva Santos
71	26/02/1990	68	Rafael Molina
72	23/01/1999	68	Gabriel Correia da Silva
73	17/16/1996	68	Lucas Aparecido Marques Crepaldi
74	23/02/1979	66	Vanderlei Aparecido dos Santos
75	13/06/1994	66	Honório Damião da Silva
76	31/03/1973	60	Edicleverson Paulo da Silva
77	27/12/1979	60	Leonardo Candido Roberto
78	24/03/1983	60	Vladimir do Nascimento
79	06/07/1988	60	Gleison Costa de Souza
80	16/02/1990	60	Julio Cesar Ferreira de Araujo
81	27/12/1995	60	Anderson Monteiro dos Anjos
82	19/04/1996	60	Renan Aparecido Marcon de Souza
83	06/12/1997	60	Weslei Marques Pereira
84	14/04/1980	55	Geovani Aparecido Augustinho
85	07/08/1968	52	Pedro Ferreira Cordeiro
86	28/11/1993	52	Jeferson Valentim Vieira Lima
87	06/07/1963	50	José Arlindo de Souza
88	25/01/1970	50	Aparecido Cordeiro da Silva
89	28/04/1973	50	Marcio Gonçalves Menezes
90	26/10/1964	44	Valdemir Ismael do Santos
91	15/03/1966	44	Nivaldo Moreira da Silva
92	23/06/1966	44	João Pereira Nunes
93	17/06/1970	44	João Batista de Souza
94	04/11/1976	44	Evandro Figueiredo da Silva
95	01/01/1981	44	Leandro Jeferson Silva
96	05/11/1993	44	Vinicius Soares da Silva
97	30/01/2002	44	Guilherme Ribeiro da Silva
98	04/05/2002	44	João Henrique Dolce da Rocha
99	05/09/2004	44	João Roberto Campos da Costa
100	02/04/1962	36	Arquimedes Lima Papaiane
101	28/01/1969	36	Mosart Nelson da Silva
102	07/05/1975	36	José Iram Honorato de Souza
103	11/08/1976	36	Paulo Luiz Costa
104	08/12/1987	36	Andre Kogempa Cavalcanti
105	13/04/2000	36	Nathan Bezerra Piga
106	11/02/2001	36	Leonardo Teodoro de Oliveira
107	03/08/2004	36	Cristiano Sandro Fernandes Filho
108	22/01/1975	28	José Roberto Silva Lima
109	08/07/1994	28	Gabriel Mateus Silva dos Reis
110	13/05/2000	28	Lucas Nunes Santos
111	03/04/2001	28	Matheus Silva Mirabete
112	05/10/2005	28	Luiz Fernando Ramos Costa
113	02/05/1955	20	José Candido
114	09/04/1958	20	Benedito Sperandio
115	06/11/1976	20	Ricardo Alexandre Pilar
116	19/11/1985	20	Fabricio Oliane Classe
117	29/08/1966	18	Adirceu Sordine
118	21/03/1984	18	Julio Cesar Felix
119	29/04/2002	15	Victor Hugo da Silva
120	16/09/1977	12	Valdinei Joaqium
121	26/12/1960	10	Luiz Fraqueta

Colorado, 20/02/2024

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 124/2023
b) Licitação Nº : 4/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 20/02/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

FORNECEDOR: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.	Unid	1	549.471,65	549.471,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 549.471,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

ITAGUAJÉ, 20 de fevereiro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 130/2023
b) Licitação Nº : 5/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 20/02/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, COM ÁREA DE 206,65M², CONFORME PROJETO PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DAS CIDADES E PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORNECEDOR: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.228.587/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, COM ÁREA DE 206,65M², CONFORME PROJETO PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DAS CIDADES E PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.	Unid	1	1.001.859,94	1.001.859,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.001.859,94 (um milhão e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ITAGUAJÉ, 20 de fevereiro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

LEI Nº 1.295 DE 2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Legislativo do Município de Inajá, conforme autorização do art. 95, § 2°. da Lei Federal n°. 14133/2021[1], e Decreto nº 11.871, de 2023.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Poder Legislativo do Município de Inajá, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento

[1] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. **§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).** (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

I - Despesa com material de consumo;

II - Despesa com serviços de terceiros;

III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;

VI - Aquisição de certificado digital;

VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;

VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

DAS REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

I - Identificação

Itaguajé, ontem, hoje e sempre















Desde os anos 60, quando nós estabelecemos por aqui, oriundos do Nordeste, mais precisamente do Estado do Ceará, a família Ferreira Lima, mais conhecida como os Cassacos, apelido adquirido pelo meu pai, em virtude de ter trabalhado na construção das estradas de rodagem na Paraíba. A família era constituída de 6 pessoas, o casal e 4 filhos.

Para quem nunca ouviu falar em "Pau de Arara", este foi o meio de transporte utilizado no deslocamento do Ceará até Itaguajé. Era um caminhão forrado com colchões dos próprios viajantes, a cobertura de lona. Foram quase 30 dias de uma viagem super cansativa, desgastante, sofrida, mesmo porque ainda éramos crianças, gêmeos, Cosmo e Damião e o trabalho da minha mãe era dobrado.

Tudo isso em busca de melhores condições de vida, em virtude da seca terrível que assolava os solos nordestinos. E assim se processou. Veio a adaptação, os trabalhos surgiram, a vida começou a melhorar. O Grupo Escolar Presidente Vargas foi o nosso primeiro contato, no intuito de aprender o be-a-ba. O Cine Entre Rios era a nossa diversão preferida, Bang-bangs italianos, Mazzaropi e a Paixão de Cristo na Semana Santa, eram os campeões de bilheterias.

Com o passar dos tempos tínhamos o Clube dos Trinta às nossas mãos, onde os bailes de formatura, as brincadeiras dançantes nos davam reais possibilidades de uma diversão sadia, onde evidentemente surgiam as paqueras, os namoros, até mesmo casamentos. O Clube dos Trinta por muito tempo foi administrado pelo JOSEMIRO JOSE DA SILVA, popularmente conhecido como Dãozinho, que incentivava de forma gradativa a parte cultural da cidade. Ele implantou o curso de corte e costura, comandado por costureiras de renome, profissionais competentes.

Criou também o programa de Calouros aos Domingos à tarde, onde os talentos musicais da cidade se apresentavam e com a ajuda de um alemão chamado João do Rádio, que havia se instalado na cidade, criaram uma rádio pirata, que transmitia o programa de Calouros para toda região. E nesse encontro nós tivemos o prazer e a alegria de receber o Arnaldo Brites, filho do Dãozinho, já falecido, vindo diretamente de Vila Velha, Espírito Santo, para abrilhantar o evento, um grande amigo de infância. A praça da Matriz era sem dúvidas o ponto de encontro de todos os Itaguajeenses , que logo após a Missa dominical se reuniam para botar a conversa em dia , e em seguida seguiam para as suas casas, não antes de passar nas sorveterias próximas, para tomar aquela massinha com groselha. Os mais jovens já tinham um destino traçado, o Clube dos Trinta.

O futebol nas tardes de domingo era a bola da vez, onde sempre víamos bons jogos amadores com times bem estruturados e competitivos. Alguns atletas que poderiam ter se profissionalizado e jogando em grandes clubes do futebol brasileiro: Toninho Ditoso, Nenê, Pelé e João do Foto, entre outros. Em meio a tudo isso, a falta de perspectiva, de trabalho e de melhores condições de vida, fez com que os jovens criassem asas e migrassem em busca de novos horizontes, de novas chances de sobrevivência.

Os Encontros dos Amigos Itaguajeenses acontece na cidade desde o ano de 2013. Na maioria das vezes ele foi realizado na Chácara Yolanda, propriedade da família Cordeiro, representada pelo Dr. Wilson. Sempre num clima fraterno, bastante festivo e este encontro realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro último, superou todas as expectativas, em virtude da presença de pessoas de várias regiões do nosso país. Idealizado pela Selma Márcia Cordeiro Vilar Mendes, esquematizado, elaborado, divulgado, com antecedência, visando exatamente propiciar aos visitantes, plenas condições de se estruturarem e se preparem para viver grandes emoções na festa. Assim, tivemos o prazer e a satisfação de receber amigos da própria Itaguajé, de várias cidades do Paraná e capital Curitiba, São Paulo, capital e interior, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Maranhão, Espírito Santo, Pará e Paraíba, a maioria filhos e netos de antigos moradores. Contamos com a ajuda do Prefeito Crisogono Junior, que nos cedeu gentilmente as dependências do espaço de eventos, às margens do Rio Paranapanema, além das tendas. Também no baile de confraternização no sábado, contamos com a colaboração da nossa amiga Necy Costa, que nos cedeu o espaço da Terceira Idade, gentilmente. A Rádio Loreto FM, através do seu diretor Benedito Borges divulgou por vários meses o nosso evento sem custos. Tivemos também a ajuda financeira do nosso amigo Dr. Wilson Cordeiro e do diretor do Supermercado Pontal, Udenir Cordeiro, o que nos possibilitou realizar o evento com as contas em dia. Agradecemos de coração a todos que direta ou indiretamente, deram a sua contribuição para que esse grande encontro dos amigos itaguajeenses, cujo sucesso deu-se em função de que todos os participantes não mediram esforços para sair de suas zonas de conforto. Gratidão a todos. Por (Damião Gomes)

Tião Medeiros participa de reunião no MEC sobre a implantação de curso de Medicina em Paranavaí



Na quarta-feira (7), parlamentares do Paraná e prefeitos de cidades da região da AMUNPAR participaram de uma reunião no Ministério da Educação (MEC), em Brasília (DF), para reforçar ao Governo Federal que Paranavaí está pronta para sediar cursos de Medicina e atender aos estudantes da região.

Paranavaí é uma das sete cidades-polo do Paraná que participam de um edital do MEC para ampliar a oferta de cursos de Medicina em cidades do interior do País. Das sete regiões candidatas, quatro irão prosseguir na disputa. A comitiva de Paranavaí foi recebida pelo assessor de assuntos parlamentares do MEC, Léo de Brito, e pelo chefe de gabinete da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, Vitor Monteiro.

O deputado federal Tião Medeiros frisou que o curso de Medicina em Paranavaí é mais que um sonho, uma necessidade, devido à carência de formar novos profissionais, diante da grande demanda da região e de estados vizinhos. "A nossa região é muito distante da capital e uma parte dos estados de Mato Grosso e de São Paulo utilizam a nossa microrregião como sede. Nós conseguimos ampliar a estrutura de saúde pública na região, e diante da realidade, oferecer cursos de Medicina é uma necessidade premente. Isso seria transformador para nós. Por isso, estamos aqui no MEC apresentando as nossas potencialidades", afirmou Tião.

Participaram deste encontro a deputada federal Gleisi Hoffmann, os deputados estaduais Arilson Chiorato e Romanelli. Entre os prefeitos, estiveram presentes: Gilson Gois (Itaúna do Sul); Zé do Peixe (Marilena); Júlio Leite (Terra Rica); Fabiano Travian (Mirador); Beto Vizzotto (Paraiso do Norte); e Freonízio Valente (Santa Isabel do Ivaí). O grupo entregou a Léo de Brito um abaixo-assinado de apoio à implantação do curso de Medicina em Paranavaí, com a assinatura dos 28 prefeitos da região.

CONHEÇA O "ITAGUAJÉ"

Time que vai representar o ACP no Paranaense Sub-15



Na disputa do Campeonato Paranaense Sub-15 de Futebol, o Atlético Clube Paranavaí – ACP SAF será representado pela Escola de Futebol Itaguajé, projeto que iniciou há 25 anos e na sua Fundação, foi intitulada como Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos, seu primeiro Presidente (ex-vereador) Antonio de Souza Ramalho e que já revelou diversos jogadores para o futebol brasileiro e internacional.

O projeto, que tem por intuito trabalhar com categorias de base, leva o nome da cidade de fundação e está instalado no município até hoje. Itaguajé fica a cerca de 91 quilômetros de Paranavaí e tem pouco mais de 4.400 habitantes, segundo dados do Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. O clube é administrado pelo advogado Benedito Braz e pelo ex-atleta profissional Aguinaldo (Bim). Braz conta que o projeto nasceu de um desejo de ambos em formar um time que revelasse jogadores para o futebol Nacional.

Dentre os atletas já revelados pelo projeto estão: Elton – com passagem pelo Internacional; Rafael Longuini – passagem pelo Santos; Bruno Nazário – jogou no Vasco da Gama; Jesiel Miranda, atualmente jogando no Japão. Desde a fundação, o Itaguajé já participou diversas competições nas categorias Sub-16, Sub-15, Sub-14, Sub-13 e Sub-12. Em jogos estudantis já foi Campeão em várias etapas Regionais, quatro vezes Estadual e uma vez Nacional.

Atualmente Itaguajé conta com 40 jogadores, vindos de diversas regiões do Brasil. Para esses jovens atletas é oferecido uma estrutura em sua sede própria com mais de oito quartos, sala de reunião, sala de TV, refeitório, escritório, sala de jogos e piscina com churrasqueira, além espaço físico para aprender a desenvolver capacidades físicas, como velocidade, potência, equilíbrio, flexibilidade, agilidade, disciplina e dois campos de futebol com grama natural para treinamentos e para jogos oficiais o Estádio Municipal com um bloco de arquibancada com 6 lances de 12 metros de comprimento com capacidade para 500 pessoas sentadas. De acordo com o diretor de Futebol do ACP, Adriano Pimenta, a estrutura do time foi um dos motivos para que a acordo fosse fechado. Essa parceria com o ACP está apenas iniciando e o objetivo principal é revelar atletas para atuar no profissional do clube", diz Braz, que possuí uma ligação com o time paranavaiense".



DISSE O ADVOGADO BRAZ

Braz já advogou para o ACP. No Paranaense, o Itaguajé irá usar os uniformes do ACP. Os mandos de campo ainda serão decididos. Na primeira fase do estadual, os adversários do representante de Paranavaí são três equipes de Maringá: Galo Maringá, Grêmio Maringá e Maringá. Será uma chave muito difícil, pois são equipes acostumadas a disputar a competição. Mas ele ressalta a confiança em sua equipe. "Acreditamos muito no nosso trabalho e faremos uma boa participação".

Fonte/fotos – Diário do Noroeste

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

EMENDAS IMPOSITIVAS
LEI ORDINÁRIA Nº 3034/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO- 2024

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Ordinária nº 3029/2023, torna público para conhecimento de todos a RELAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, recursos do Município de Colorado no importe de 2% (dois por cento) do Orçamento Municipal que soma o valor de R$ 2.196.000,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil reais), destinados pelos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES para as entidades, instituições, fundações, projetos, obras e serviços das Secretarias Municipais objetivando o repasse e execução para o exercício financeiro de 2024.

A Administração Pública Municipal, sobretudo pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, vêm de forma incansável buscando melhorias nas ações públicas desenvolvidas para a promoção de soluções eficazes voltadas ao interesse público.

Publique- se.

Atenciosamente,

Colorado, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EMENDA Nº 01 - Autora: Andréa Dias Valério Assoni

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a **Sociedade Rural da Jupira**;
R$ 20.00,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais permanentes para a **Escola Municipal Professor Milton Sá Santos**;
R$ 20.00,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais permanentes para a **Escola Municipal Professor Luiz Shuzi Oura;**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) aquisição de materiais/equipamentos/uniformes para os times de handebol da professora Midori do **Departamento de Esporte;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição equipamentos/materiais/uniformes para os times de futebol do professor Herbinho do **Departamento de Esporte**;
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a **Associação dos Moradores do Jardim Santa Clara;**
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**;
R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamentos ou reforma para a **Defesa Civil;**
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a **ASPAC**;
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o **Projeto Arte e Vida.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para **contratação de empresa especializada no atendimento neuropediátrico**, no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **aquisição de medicamentos homeopáticos** destinados ao tratamento neuropediátrico dos alunos da rede municipal de ensino;
R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **contratação de Terapia Psicológica Especialista** no método ABA;
R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o **Hospital Santa Clara.**

Valor Global dos Recursos destinados pela Vereadora:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 02- Autor: Bruno Viotto Costa

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para a **Associação da Terceira Idade CIACO** – Ciranda da Amizade de Colorado;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforma do berçário **do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida;**
R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para **a Sociedade Rural de Colorado**;
R$ 8.000,00 (oito ml reais) para a **Sociedade Rural Águas da Jupira;**
R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de caixas d'água para a **Associação da Vila Rural**;
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o **Projeto Arte e Vida.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o **Hospital Santa Clara**;
R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a **APAE;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Ass. dos Deficientes Físicos de Colorado – ASDEFIC;**
R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o **CERNE** - Centro Educacional de Restauração Nova Esperança;
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para **contratação de Terapia Psicológica Especialista** no método ABA.

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 03 - Autor: Adão das Neves

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para construção de cobertura na **Escola Municipal Professor Lázaro Sagrado.**
R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a **Defesa Civil;**
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforma da **Escola Municipal Professor Antonio Bertoni;**
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais permanentes para o **Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente;**
R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a **Associação de Moradores do Jardim Santa Clara**;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Instituto Cultural Educacional e Assistencial **"O Semeador";**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Associação Cultural Coral Sol Maior**;
R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**;
R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para o **Asilo Lar São José.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação de empresa especializada no **atendimento neuropediátrico**, no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **Associação dos Deficientes Físicos de Colorado – ASDEFIC**;
R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia**;
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o **Hospital Santa Clara**.

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 04 - Autor: Rubens de Oliveira

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a **Associação dos Moradores do Jardim Santa Clara;**
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o **Projeto Arte e Vida;**
R$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisição de equipamentos para a **Defesa Civil**;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Associação Coral Sol Maior;**
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**;
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a **Associação da Vila Rural**.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a **ASDEFIC**;
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contratação de **Terapia Psicológica Especialista** no método ABA;
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a **APAE;**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia;**
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de aparelhos/equipamentos para o **Laboratório Municipal**;
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o **Hospital Santa Clara.**

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 05 - Autor: Kely Christian Dimartini Ribeiro

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Ass. dos Deficientes Físicos de Colorado – **ASDEFIC;**
R$ 9.000,00 (nove mil reais) para repasse à **ASPAC** Colorado;
R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**;
R$ 3.000,00 (três mil reais) para a **Associação de Capoeira Centro Cultural Asa Branca;**
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a **Associação Coral Sol Maior;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Defesa Civil;**
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a **Projeto Arte e Vida;**
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para **aquisição de bicicletas** visando a realização de sorteio ou concurso a ser realizado nos eventos de comemoração à Semana e Dia do Ciclista a serem realizado em Colorado e Distrito Alto Alegre;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da **Semana do Empreendedorismo Feminino**;
R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a **Associação dos Moradores do Jardim Santa Clara**;
R$ 3.000,00 (três mil reais) para a **Sala do Empreendedor**;
R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a **Associação da Vila Rural;**
R$ 3.000,00 (três mil reais) para a **Associação da Terceira Idade CIACO**;
R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a **Sociedade Rural de Colorado.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o **Asilo Lar São José**;
R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o **Conselho M. dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF;**
R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) para custeio e aquisição de materiais permanentes, equipamentos, insumos ou reformas para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – **CISVAP;**
R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a **ASDEFIC**;
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o **Hospital Santa Clara**;
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para contratação de **Terapia Psicológica Especialista no método ABA;**
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o **SAMU**;
R$10.000,00 (dez mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia;**
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o **CERNE**.- Centro E. de Restauração Nova Esperança;
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a **APAE.**

Valor Global dos Recursos destinados pela Vereadora:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 06 - Autor: Vanderlei Raimundo de Souza

TEXTO DA EMENDA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a **Sociedade Rural de Colorado**;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o **Projeto Arte e Vida;**
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o **Asilo Lar São José;**
R$ 2.000,00 (dois mil) para a **Defesa Civil de Colorado;**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **Associação da Vila Rural;**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **APAE.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 11.02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – EC nº 86

Destacar:

R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para o **CERNE** - Centro Educacional de Restauração Nova Esperança;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) contratação de **Terapia Psicológica Especialista** no método ABA;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia;**
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o **Hospital Santa Clara.**

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 07-Autor: Francisco Antonio dos Santos

TEXTO DA EMENDA:

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.015 – Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **construção de rede coleta de esgoto** no trecho da Avenida Parigot de Souza entre a Avenida Adianel Moreira e Rua Amadeo Ferro;
R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais/equipamentos para o **Conselho Tutelar;**
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o **Projeto Arte e Vida;**
R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para **recapeamento asfáltico** nas ruas do bairro **Jardim Progresso**;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Associação de Moradores do Jardim Santa Clara.**

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **aquisição de móveis/equipamentos** para a sala do PSF da **UBS - Unidade Básica de Saúde Central**;
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o **Hospital Santa Clara;**
R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) destinado para **contratação de consulta/exames com neurologista;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia.**

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 08 - Autor: Vanderlei Theodoro da Cunha

TEXTO DA EMENDA:

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.015 – Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para **a Associação de Moradores do Jardim Santa Clara;**
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o **Asilo Lar São José;**
R$ 100.000,00 (cem mil reais) para **construção de 02 (dois) portais nos trevos de acesso e saída do Distrito Alto Alegre.**

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

15.000,00 (quinze mil reais) para a Ass. dos Deficientes Físicos de Colorado – **ASDEFIC**;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia;**
R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o **Hospital Santa Clara.**

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMENDA Nº 09 - Autor: Antonio Luiz de Oliveira Filho

TEXTO DA EMENDA:

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.015 – Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o **CERNE** - Centro Educacional de Restauração Nova Esperança;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Associação da Terceira Idade CIACO** – Ciranda da Amizade de Colorado;
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o **Asilo Lar São José;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **Casa Lar;**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos/EPI's para a **Defesa Civil;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **ASDEFIC**.
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Instituto Cultural Educacional e Assistencial **"O Semeador";**
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o **Projeto Arte e Vida**;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **Associação de Moradores do Jardim Santa Clara**;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul;**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **ASPAC;**
R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para o **Hospital Santa Clara**.

No Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
Unidade: 02 – Divisão de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.016 – Saúde - Orçamento Impositivo – Emenda Constitucional nº 86

Destacar:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) contratação de **Terapia Psicológica Especialista** no método ABA;
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o **Hospital Santa Clara**;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de empresa que presta **Serviços de Equoterapia.**

Valor Global dos Recursos destinados pelo Vereador:

R$ 244.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

ENTIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS BENEFICIÁRIAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS COM VALOR INDIVIDUALIZADO POR VEREADOR E VALOR TOTAL DAS EMENDAS DESTINADAS.

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES/FUNDAÇÕES

HOSPITAL SANTA CLARA

- EMENDA 01 – VER. ANDREIA VALOR R$17.000,00 rec. saúde
- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$90.000,00 rec. saúde
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$40.000,00 rec. saúde
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$9.500,00 rec. saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 18.000,00 rec. saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 60.000,00 rec. saúde
- EMENDA 07 – VER. FRANCISCO VALOR R$ 20.000,00 rec. saúde
- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 77.000,00 rec. saúde
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 27.500,00 rec. livre
- EMENDA 09 – VER. ANTONIO VALOR R$72.000,00 rec. saúde

VALOR TOTAL: R$ 431.000,00

ASILO SÃO JOSÉ

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$16.500,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 7.000,00 rec. saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 30.000,00 rec. livre
- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 7.500,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 81.000,00

SOCIEDADE RURAL DA JUPIRA

- EMENDA 01 – VER. ANDREA VALOR R$ 50.000,00 rec. Livre
- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 8.000,00 rec. Livre

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00

SOCIEDADE RURAL DE COLORADO

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 16.500,00 rec. Livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 5.500,00 rec. Livre
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 40.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 62.000,00

ASDEFIC

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 5.000,00 rec. saúde
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$10.000,00 rec. saúde
- EMENDA 04– VER. RUBENS VALOR R$ 15.000,00 rec. saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 10.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 15.000,00 rec. saúde
- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 15.000,00 rec. saúde
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00

PROJETO SEMEADOR

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$10.000,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 4.500,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 14.500,00

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIACO

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 80.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 3.000,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 88.000,00

CERNE

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 8.000,00 rec. saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 2.000,00 rec. saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 22.000,00 rec. saúde
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00

CASA LAR

- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. Livre

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

CORAL SOL MAIOR

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 5.000,00 rec. Livre
- EMENDA 04– VER. RUBENS VALOR R$ 5.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 2.500;00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00

PROJETO ARTE E VIDA

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 6.500,00 rec. livre
- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 4.500,00 rec. livre
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 50.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 50.000,00 rec. livre
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 30.000,00 rec. Livre
- EMENDA 07– VER. FRANCISCO VALOR R$ 4.500,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 165.500,00

ASPAC

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 2.500,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 9.000,00 rec. Livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00

CLUBE DOS DESBRAVADORES

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 2.000,00 rec. livre
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 10.000,00 rec. Livre
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 4.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 9.000,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00

ASSOCIAÇÃO APAE

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 14.500,00 rec. Saúde
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 7.500,00 rec. Saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 3.500,00 rec. Saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 10.000,00 rec. Livre

VALOR TOTAL: R$ 35.500,00

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CENTRO C CULTURAL ASA BRANCA

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 3.000,00 rec. Livre

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 8.000,00 rec. livre
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 6.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 8.000,00 rec. livre
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 10.000,00 rec.livre

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD SANTA CLARA

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 2.500,00 rec. livre
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 10.000,00 rec. Livre
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 50.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 3.000,00 rec. Livre
- EMENDA 07– VER. FRANCISCO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre
- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 14.500,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 10.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 95.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COMDEF

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$7.000,00 rec. Saúde

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

CONSELHO TUTELAR DE COLORADO

- EMENDA 07 – VER. FRANCISCO VALOR R$8.500,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00

CISVAP

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$28.500,00 rec. saúde

VALOR TOTAL: R$ 28.500,00

SAMU DE COLORADO

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$6.000,00 rec. saúde

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

DEFESA CIVIL – COMPDEC –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 3.500,00 rec. livre
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 10.500,00 rec. Livre
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 7.000,00 rec. livre
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 5.000,00 rec. Livre
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 2.000,00 rec. livre
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 10.000,00 rec. livre

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00

SECRETARIAS MUNICIPAIS

VERBAS DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESCOLA MILTON SÁ SANTOS

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

ESCOLA LUIZ S. OURA

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 20.00,00 rec. livre

ESCOLA LÁZARO SAGRADO

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

ESCOLA ANTONIO BERTONI

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

CENTRO INFANTIL N.S. APARECIDA

- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

CENTRO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PROF MIDORE

- EMENDA 01 – VER. ANDREIA VALOR R$ 10.000,00 rec. livre

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PROF ERBINHO

- EMENDA 01 – VER. ANDREIA VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS- SEMANA DO CICLISTA

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 6.000,00 rec. livre

ATENDIMENTO NEUROPEDIÁTRICO – ENSINO/APRENDIZAGEM

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 85.000,00 rec. Saúde
- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 50.000,00 rec. Saúde

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00

ATENDIMENTO TERAPIA ABA – ENSINO/APRENDIZAGEM

- EMENDA 01 – VER. ANDREA DIAS VALOR R$ 15.000,00 rec. saúde
- EMENDA 02 – VER. BRUNO VALOR R$ 4.500,00 rec. saúde
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 20.000,00 rec. saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 25.000,00 rec. saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 10.000,00 rec. saúde
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 20.000,00 rec. saúde

VALOR TOTAL: R$ 94.500,00

MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS – ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- EMENDA 01– VER. ANDREIA VALOR R$ 5.000,00 rec. saúde

VERBAS DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SALA DO EMPREENDEDOR

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 3.000,00 rec. livre

SEMANA EMPREENDEDORISMO FEMININO - ACIC

- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 5.000,00 rec. livre

VERBAS DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO - EQUOTERAPIA.

- EMENDA 03 – VER. ADÃO VALOR R$ 22.000,00 rec. saúde
- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$10.000,00 rec. saúde
- EMENDA 05 – VER. KELY VALOR R$ 10.000,00 rec. saúde
- EMENDA 06– VER. RAIMUNDO VALOR R$ 30.000,00 rec. saúde
- EMENDA 07 – VER. FRANCISCO VALOR R$ 5.000,00 rec. saúde
- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 30.000,00 rec. saúde
- EMENDA 09– VER. ANTONIO VALOR R$ 30.000,00 rec. saúde

VALOR TOTAL: R$ 137.000,00

AQUISIÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL

- EMENDA 04 – VER. RUBENS VALOR R$ 60.000,00 rec. saúde

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS -CENTRAL

- EMENDA 07 – VER. FRANCISCO VALOR R$15.000,00 rec. saúde

CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES NEUROLOGISTA

- EMENDA 07 – VER. FRANCICO VALOR R$ 82.000,00 rec. saúde

VERBAS DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – RUAS DO JD PROGRESSO

- EMENDA 07 – VER. FRANCICO VALOR R$ 84.000,00 rec. livre

CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS – TREVOS DO DISTRITO ALTO ALEGRE

- EMENDA 08– VER. VANDERLEI VALOR R$ 100.000,00 rec. livre

VERBAS DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO

CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO TRECHO: Av./Ruas: PARIGOT/ADINAEL/AMADEU

- EMENDA 07 – VER. FRANCICO VALOR R$ 20.000,00 rec. livre

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2024 - IL

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Processo Administrativo: 8/2024
Processo de Licitação: 6/2024
Data do Processo: 20/02/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2024
b) Licitação Nr.: 2/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/02/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE CREDENCIADO JUNTO AO EDITAL CM 03-2022, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, NO DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE NATACAO E HIDROGINASTICA, AOS SEUS USUARIOS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desct0 (%)	Preço Unitário	Total do Item
CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA (585)				
1 AULA NATACAO E HIDROGINASTICA - 20h SEMANAIS - EM ESPACO CEDIDO PELA CONTRATANTE - Marca: AQUAFIT MS	12,00	0,0000	2.100,00	25.200,00
Total do Fornecedor:				**25.200,00**
Total Geral:				**25.200,00**

Inajá, 20 de Fevereiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº. 001/2.024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** e do outro lado a **ESCOLINHA DE PEÕES ODAIR DE SOUZA – CNPJ Nº 10.990.403/0001-89,** com endereço na Av. Munhoz da Rocha nº 605, nesta Cidade, firmam o presente Termo Aditivo de Fomento nº. 001/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Fomento nº. 001/2.023, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2.023, conforme o previsto na Clausula Segunda do Contrato e amparo no Art. 57, da Lei n º 8666/93, passando a vigência de 24/02/2.024 para 24/09/2.024.

PARAGRAFO ÚNICO

Permanece inalterado as demais Clausulas do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 21 de fevereiro de 2.024

Convenente

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Conveniado
ESCOLINHA DE PEÕES ODAIR DE SOUZA

TESTEMUNHAS

CLENIO SOARES
R.G.: 4.058.926-0
CPF: 596.008.889-49

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
R.G.: 45.669.342-7-SP
CPF: 067.175.409-23

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 41/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG	
14.001.20.608.0015.2.043.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
686 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
		Total Suplementação:	**800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG	
14.001.20.608.0015.2.043.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
		Total Redução:	**800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 42/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2024 de 21/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.402.791,60 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
749 - 3.1.90.11.00.00	01499	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.131.359,50
750 - 3.3.50.43.00.00	01499	SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.432,10
		Total Suplementação:	**1.402.791,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000 Fonte: 1499 1.402.791,60
Total da Receita: **1.402.791,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 01 de junho de 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quinta do contrato, passando a figurar nele a data de 01 de junho de 2024.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 21 de fevereiro de 2024.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.02.21 15:57:21 -03'00'

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE LTDA:06042662000100 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA REGENTE LTDA:06042662000100 Dados: 2024.02.21 15:13:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.36/2022, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas de Nova Esperança para Curitiba.. decorrente de Inexigibilidade nº 7/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 29/03/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.460.299/0001-62, com sede Avenida Atlântica, 2186, Bairro Jardim Três Marias, CEP: 04.772-000, São Paulo – SP, Telefone: (11)94718-1612 /(11) 97696-5309, E-mail: luis@okdental.com.br, neste ato representada por Patrícia Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: contratação de Empresa para aquisição de materiais de uso odontológico ao departamento municipal saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
01	39262	1	Und	Abridor De Boca - Adulto (3010003000853) - Em Borracha Natural Macia E Atóxica; - Tamanho Adulto. Similar Ou Superior A Abritec - Maquira. Com Registro Na Anvisa/Ministério Da Saúde.	Lysandra	6,99	6,99
03	39264	5	Frasco	Adesivo Adper Sigle Bond 2 Adesivo Universal - 5 Ml (3010000000164) Características Gerais: Sistema Adesivo Fotopolimerizável Autocondicionante Para Esmalte E Dentina. Adesivo Universal Indicado Para Todas As Classes De Restaurações Diretas Com Compósitos, Cimentação Adesiva De Peças Protéticas, Reparos Adesivos Em Cerâmicas E Compósitos, E Como Primer Para Metal Ou Cerâmicas. Fórmula Livre De Derivados De Bpa, Como O Bisgma. Aspecto Incolor. Não Requer O Uso Separado De Um Primer, Silano Ou Ativador. Adesivo Universal Radiopaco. Frasco De 5 Ml. Validade Do Produto Deverá Ser De No Mínimo 80% Na Data Da Entrega De Acordo Com A Orientação Do Fabricante. Referencia 3m Espe Ou Superior.	Maquira	162,00	810,00
12	39273	4	Potes	Bicarbonato De Sódio, Pureza Alto Grau De Pureza (Min. 99%), Granulometria Específica, Fino, Para Aplicação Em Equipamento De Profilaxia Bucal. Apresentação: Frasco Com 200 Gramas. Uso Odontológico. Marca De Referência: Airon - Maquira Ou De Melhor Qualidade.	Lysandra	14,99	59,96
13	39325	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	Fava	3,04	45,60
14	39326	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	Fava	3,04	45,60
15	39327	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cônica , Característica Adicional: Topo Em Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Fino , Numeração Americana 1: Ref. 1190f	Fava	3,04	45,60
26	39280	15	Und	Broca Odontológica 1013 Hl, Aplicação: Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1 Ref. 1013 Hl. Forma De Apresentação: Unidade (Un). Unidade De Estoque: Unidade (Un).	Fava	4,00	60,00
35	39287	30	Und	Caixa Com 12 Espelhos Bucais Planos N°05 Para Clinica Odontológica, Resistente A Alto Clavagem E Anti Embaçante Com Encaixe Rosqueável. Referência Similar Ou Superior Prisma England	Thimon	60,00	1.800,00
42	39293	2	Frasco	Flúor Gel Odontológico Neutro Incolor (Fr C/200ml)	Lysandra	8,02	16,04
45	39296	8	Caixa	Indicador Biológico, Tipo:Terceira Geração, Apresentação:Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie:Bacillus Stearothermophillus, Características Adicionais:Resposta Em 3 Horas, Aplicação:Para Esterilização A Vapor Referencia: 3m, Maquira Ou Superior	Maquira	56,05	448,40
56	39307	2	Und	Pinça Para Carbono Pinça,Tipo: Muller Aplicação: Segurar O Carbono No Teste De Oclusão Material(Is): Aço Inox, Característica(S) Adicional(Is): Autoclavável, Na Embalagem Deve Conter Lote De Fabricação. Deve Ser Gravado A Laser C/ As Inscrições	Thimon	32,99	65,98
58	39309	1	Seringa	Resina Fluida Flow Resina Composta Tipo Flow, Fotopolimerizavel, Tamanho Partículas Nanoparticulada, Aspecto Físico Fluido, Tipo Flow, Cor A2. Composição: Partícula De Silica, Zircônia E Trifluoreto De Itérbio, Audma, Udma E Dma. Seringa Com 2g Acompanhadas De 10 Pontas Aplicadoras. Referencia: Shofu, 3m Ou Similar.	Maquira	25,90	25,90
TOTAL							**3.430,07**

– DA VIGÊNCIA: 21/02/2025.

– DO PREÇO: R$3.430,07 (três mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
237 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
238 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
327 – 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Ok Dental Comercio De Materiais Odonto Medico E Hospitalar Ltda
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
-Diretora do Dep. Municipal de Saúde-
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munids dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço:

Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	099.715.389-03	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 058/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Franciele da Silva Bandeira	Professora - PSS	30 dias	13/02/2023 a 12/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024
Sandra da Silva Abreu	Professora – PSS	30 dias	13/02/2023 a 12/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.460.299/0001-62, com sede Avenida Atlântica, 2186, Bairro Jardim Três Marias, CEP: 04.772-000, São Paulo – SP, Telefone: (11)94718-1612 /(11) 97696-5309, E-mail: luis@okdental.com.br, neste ato representada por Patrícia Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: contratação de Empresa para aquisição de materiais de uso odontológico ao departamento municipal saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
13	39325	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012.	Fava	3,04	45,60
14	39326	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	Fava	3,04	45,60
15	39327	15	Und	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cônica , Característica Adicional: Topo Em Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Fino , Numeração Americana 1: Ref. 1190f	Fava	3,04	45,60
26	39280	15	Und	Broca Odontológica 1013 Hl, Aplicação: Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1 Ref. 1013 Hl. Forma De Apresentação: Unidade (Un). Unidade De Estoque: Unidade (Un).	Fava	4,00	60,00
35	39287	30	Und	Caixa Com 12 Espelhos Bucais Planos N°05 Para Clinica Odontológica, Resistente A Alto Clavagem E Anti Embaçante Com Encaixe Rosqueável. Referência Similar Ou Superior Prisma England	Thimon	60,00	1.800,00
42	39293	2	Frasco	Flúor Gel Odontológico Neutro Incolor (Fr C/200ml)	Lysandra	8,02	16,04
45	39296	8	Caixa	Indicador Biológico, Tipo:Terceira Geração, Apresentação:Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie:Bacillus Stearothermophillus, Características Adicionais:Resposta Em 3 Horas, Aplicação:Para Esterilização A Vapor Referencia: 3m, Maquira Ou Superior	Maquira	56,05	448,40
56	39307	2	Und	Pinça Para Carbono Pinça,Tipo: Muller Aplicação: Segurar O Carbono No Teste De Oclusão Material(Is): Aço Inox, Característica(S) Adicional(Is): Autoclavável, Na Embalagem Deve Conter Lote De Fabricação. Deve Ser Gravado A Laser C/ As Inscrições	Thimon	32,99	65,98
58	39309	1	Seringa	Resina Fluida Flow Resina Composta Tipo Flow, Fotopolimerizavel, Tamanho Partículas Nanoparticulada, Aspecto Físico Fluido, Tipo Flow, Cor A2. Composição: Partícula De Silica, Zircônia E Trifluoreto De Itérbio, Audma, Udma E Dma. Seringa Com 2g Acompanhadas De 10 Pontas Aplicadoras. Referencia: Shofu, 3m Ou Similar.	Maquira	25,90	25,90
42	39292	8	Und	Fio Dental 50m Em Unidade	Medfio	8,24	65,92
41	39324	20	Und	Fita Adesiva - Fita Para Autoclave (19mm X 30m. Confeccionada Com Dorso De Papel Crepado À Base De Celulose. Recebe, Em Uma De Suas Faces, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural, Óxido De Zinco E Resinas E, Na Outra Face, Uma Fina Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica. Validade: 24 Meses. Embalagem Com 1 Unidade) Apresentar Registro Na Anvisa Registro No M.S.: 10379860122. Referência: Cremer Ou De Melhor Qualidade.	Ciex	5,36	107,20
47	39298	8	Kit	Cimento De Ionômero De Vidro Restaurador Fotopolimerizável (Pó E Líquido) A2 (3010000000157) Kit Características Gerais: Cimento De Ionômero De Vidro Restaurador; Fotopolimerizável; Livre De Bpa; - Alta Liberação De Flúor; - Reforçado Com Resina; - Radiopaco; Cimento Restaurador À Base De Ionômero De Vidro Reforçado Com Resina E Fotopolimerizável. Ionômeros De Vidro Liberam Altas Quantidades De Flúor E Aderem Quimicamente À Estrutura Dental; Cor A2; Kit Contendo: 01 Pó, Com 15g + 01 Líquido, Com 7,2 Ml. Prazo De Validade: 80% Do Prazo Total De Validade Do Produto A Partir Da Entrega. Referência: Maxxion Ou Superior.	Maxxion R - FGM	59,00	472,00
48	39299	1	Kit	Cimento Intermediário Irm Pó + Líquido. Referência: Dentsply Ou Superior	Dentsply	143,50	143,50
52	39303	5	Frasco	Microbrush Fino Aplicador Descartável Microbrush, Com Haste Flexível, Dobrável. Tamanho Fino (1,5 Mm). Tubo Com 100 Unidades. Referencia Angelus Ou Superior.	Angelus	18,00	90,00
53	39304	2	Embalagem Com 200 Ml	Lubrificante Odontológico - Lubrificante Odontológico, Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc	Maquira	34,80	69,60
67	39318	5	Caixa	Sugador Cirúrgico (3010003001342) Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. - Similar Ou Superior A Marca Indusbello. Unidade = Caixa Contendo 20 Unidades. Registro Na Anvisa. Referencia Angelus	Maquira	24,80	124,00
68	39319	60	Pacote	Sugador De Saliva Descartável (3010003001488) Tudo Transparente E Ponteira Colorida, Feito Com Um Material Plástico Transparente Resistente E Atóxico, Com Um Arame Em Aço No Interior Para Dar Mais Flexibilidade No Manuseio Do Profissional, Descartável. (Unidade = Pacote Com 40 Unidades.) Similar Ou Superior A Nova Dfl. Registro Na Anvisa. Referência Ssplus	SSPlus	8,79	527,40
TOTAL							**3.195,37**

– DA VIGÊNCIA: 21/02/2025.

– DO PREÇO: R$3.195,37 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
237 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
238 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
327 – 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Plena Medica Hospitalar Ltda
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
-Diretora do Dep. Municipal de Saúde-
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, informa aos interessados sobre a continuidade da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024. O objeto da dispensa é a cessão de uso de software destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para compras públicas, bem como a prestação de serviços de cessão de uso de software para suporte em diversas atividades administrativas.

Neste contexto, convocamos a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA, classificada neste certame, para a apresentação da Prova de Conceito. A apresentação deverá ocorrer entre os dias 21/02/2024 data de início e 26/02/2024 data final, de quarta a segunda-feira, no horário das 08h00 às 16h00, na Sala de Licitações localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, CEP: 87190-000, São Jorge do Ivaí-PR.

A empresa convocada deverá comunicar o Município com prazo máximo de 12 horas de antecedência através do site BLL.

Para esclarecimentos adicionais, favor encaminhar e-mail para licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

Tarcisio de Almeida Gouveia
Agente de Contratação

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 165/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães.

CONTRATADA: MARCOS OZEIAS DACANAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.605.434/0001-04, com sede em Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Marcos Ozeias Dacanal.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços especializados de coleta, transporte e destinação de material reciclado no Município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Contrato nº 165/2023;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para a seleção de nova empresa que prestará os referidos serviços ainda está em andamento;

CONSIDERANDO a cláusula décima terceira do Contrato nº 165/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato;

As partes acima identificadas acordam com a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2023 por mais 2 (dois) meses, para a continuidade da prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação de material reciclado, conforme especificado no contrato original e neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 165/2023, originalmente estabelecido para 02 (dois) meses, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência original, passando a ter como nova data de término o dia correspondente, dois meses após o término previsto inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

3.1. As condições financeiras, incluindo valores mensais e totais, permanecem inalteradas conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUARTE – DO VALOR DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O valor total do contrato original, referente ao período de vigência inicial de 2 (dois) meses, é de R$17.200,00 (d

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 16/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato do aditivo da Inexigibilidade 16/2023, publicado no jornal o regional nº 3551 em 25/01/2024, página 12, da referida data.

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO"
"Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ."

Leia-se:
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO"
"Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ."

Colorado, 26 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME

CNPJ: 14.052.239/0001-10

OBJETIVO: Aquisição de hipoclorito de sódio, cloro em pastilha, antiespumante, biocomposto, biorremediador, material para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	123600690	BIORREMEDIADOR - COMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATERIA ORGÂNICA E CONTROLE DE ODORES, PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. - COMPOSIÇÃO MICROBIOLÓGICA: PRINCIPIO ATIVO COM COMBINAÇÃO DE ESPOROS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUSSP COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 125.000.000 DE UFC/g DO PRODUTO. - COMPOSIÇÃO QUIMICA : CONCENTRADO DE ESPOROS, COM EXCIPIENTE DE FARELO DE TRIGO E CLORETO DE SÓDIO.- CONDIÇÕES FÍSICAS: APARENCIA: PÓ GRANULAR SOLTO SOLUBILIDADE A 25°C: PARCIALMENTE SOLÚVEL PH DE SOLUÇÃO A 1%: 6,8 À 7,2 PONTO DE FULGOR: APROXIMADAMENTE 110°C DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,75 g/cm³ UMIDADE: MENOR QUE 12% - REGISTROS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, QUE JÁ UTILIZARAM OU ESTÃO UTILIZANDO ESTE PRODUTO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETEs, EM DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. NESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO NA REDUÇÃO DE ODORES, COMO TAMBÉM A REDUÇÃO DE CARGA ORGÂNICA, OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO. A ENTREGA DO PRODUTOR É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	kg	2200	R$ 125,0000	R$ 275.000,00	ENZILIMP SN

»

Homologado: 16/02/2024

Vigência: 16 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 19 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: GREENTEX QUIMICA LTDA

CNPJ: 04.973.218/0001-83

OBJETIVO: Aquisição de hipoclorito de sódio, cloro em pastilha, antiespumante, biocomposto, biorremediador, material para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	29721857	ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MISTURA DE ALCOÓIS. DADOS TÉCNICOS ASPECTO À 20°C= EMULSÃO LEITOSA. COR = BRANCA PH = 7,0 À 9,0 TEOR DE SÓLIDOS = 29,0 À 31,0 ESTOCAGEM O PRODUTO DEVE CONSERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES SE MANTIDAS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS FECHADAS EM LOCAL SECO E AREJADO.EMBALAGEM TAMBORES DE POLIETILENO DE 50 OU 200 LITROS.	LTR	3000	R$ 6,1600	R$ 18.480,00	Greentex Greentex

»

Homologado: 16/02/2024

Vigência: 16 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 16 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75- MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03-

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 47.887.712/0001-38.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA PUBLICO ADULTO E ADOLESCENTE DE AMBOS OS GÊNEROS PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

VALOR: R$ 32.200,90 (trinta e dois mil, duzentos reais e noventa centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
375	3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	1303	32.200,90

Vigência: 31-12-2024.

Colorado - PR, 20 de fevereiro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA EIRELI

CNPJ: 04.857.522/0001-65

OBJETIVO: Aquisição de hipoclorito de sódio, cloro em pastilha, antiespumante, biocomposto, biorremediador, material para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	123600689	CLORO EM PASTILHA - CARACTERISTICAS: COMPOSTO SÓLIDO QUE CONTENHA ESTABILIZANTE NA PRÓPRIA MOLÉCULA PROTEGENDO O CLORO RESIDUAL DA DEGRADAÇÃO NATURAL E INIBINDO A FORMAÇÃO DE TRIHALOMETANOS. - FORMULAÇÃO DE TRICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO 99%, TEOR DE CLORO ATIVO 90%, - EMBALAGEM DE 01 KG. CONTENDO 5 PASTILHASDE 200 GRAMAS. - VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. - PRODUTO UTILIZADO APENAS COM O FIM DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PODENDO SER PRODUTO UTILIZADO EM PISCINA. - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE. - LARS E CBRS. - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	kg	3000	R$ 15,2000	R$ 45.600,00	Lics Super Água Lics Tablet C100

»

Homologado: 16/02/2024

Vigência: 16 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 16 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 024/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara DESERTO na Plataforma Licitanet Itens dos Pregões Eletrônico Nº 003/2024 dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, tornando-se assim DESERTO OS ITENS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADOS NA PLATAFORMA LICITANET OS ITENS 4 - 29 – 34 - 35 - 44 - 46 - 49 - 51 - 55 - 57 - 59 – 72 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de uso odontológico ao departamento de saúde municipal, pelo período de 12 (doze) meses, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor: MARCOS ANTONIO VALERIO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, casado, portador do RG Nº 6.069.896-1-SSP/PR e CPF Nº 894.341.619-91, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: C. F. BASSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 07.910.317/0001-04, situada na RUA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 20 BAIRRO: CENTRO-CEP-87.600-000- NOVA ESPERANÇA- PR, neste ato, representada pela Sra. CLEZEIDE FRANCO BASSO– RG – 5.088.251-9 –SSP/PR -CPF -Nº –825.675.739-68- SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa..

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CREDENCIADA JUNTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 003-2023, PARA ADMINISTRAR AULAS DE YOGA, ATRAVES DE OFICINA DISPONIBILIZADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERENCIA**

VALOR: O valor total referente a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001- 2024, é de R$ 26.400,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
-2.801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 166

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de 08/02/2024 à 06/12/2025 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 8.666/93.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 15 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

	I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑	**Nº PROCESSO**	12/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	08/2024
☑	**OBJETO**	Aquisição de instrumentos musicais destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí
☑	**VALOR**	R$ 38.433,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais)
☑	**FONTE DE RECURSO**	09.003.13.392.0016.1.238 -4.4.90.52.00.00.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
	II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 09h00m do dia 04/03/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	das 09h00m às 14h00m do dia 04/03/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
	III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157
	IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/
	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São Jorge do Ivaí/Pr, 20 de fevereiro de 2024

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Secretario Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 051/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia oito do mês de fevereiro do ano de 2024 a professora EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES - MATRICULA 158458 - CPF-755.801.799-87 - RG- 5.285.861-5 SESP PR – do contrato temporário PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. –(**CMEI BOM PASTOR)**

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereira do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 057/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Helisangela Vieira Carvalho	Assistente de Saúde	15/06/2022 a 14/06/2023	26/02/2024 a 26/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 4/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 02-2.024

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº. 26.228.587/0001-84.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, COM ÁREA DE 206,65M², CONFORME PROJETO PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DAS CIDADES E PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

VALOR: **R$ 1.001.859,94 (Um milhão e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO:

08.002.08.244.0012.1.008.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.08.244.0012.1.008.4.4.90.51.00.00 31809 OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Fevereiro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 141/2023

Súmula: Concede aposentaria ao servidor público municipal Marcos Haruo Endo

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Marcos Haruo Endo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCOS HARUO ENDO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG sob n.º 3.915.222-3/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 514.040.289-00, **aposentadoria voluntária por implemento de idade e tempo de contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da EC 47/05 – Fórmula 85/95, **a partir de 28 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 8.380,86** (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DEZEMBRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratações de empresa para Aquisição de materiais de uso odontológico ao departamento de saúde municipal pelo prazo de 12 (doze) meses,** conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 23.460.299/0001-62, com sede Avenida Atlântica, 2186, Bairro Jardim Três Marias, CEP: 04.772-000, São Paulo – SP, no valor total de **R$3.430,07 (três mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos).**

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 08.849.206/0001-00, com sede na Rua Euclides Da Cunha, 1600, Vargem Grande, CEP: 83.321-050 – Pinhais – PR, no valor total de **R$9.246,00 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).**

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, CEP: 87.702-220 – Paranavaí – PR, no valor total de **R$3.195,37 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete reais).**

Cruzeiro do Sul, 20 de fevereiro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 **PREGÃO ELETRONICON° 70/2023**

Pelo presente Termo de Retificação da homologação e Ata de Registro nº 89/2023 referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 70/2023 que tem por objetivo Registro de Preço para futuro e eventual **Aquisição de materiais permanentes para as Secretarias Municipal de Assistência Social e Saneamento**, Estado do Paraná, onde foi publicado no Jornal o Regional, datado em 08/02/2024 , torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção supra citado assim como se segue:

1 _ Onde se lê:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	123600756	MICROFONE S/FIO DE MÃO BLX 24 / BETA 58 A – TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE XLR – PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL – PESO DO PRODUTO 2100 GR. - DIMENSÕES DO ITEM 36X50X12CM C X L X A	UND	2	R$ 3.699,9800	R$ 7.399,96	SURR BLX24BETA58A
9	123600740	FORNO ELETRICO DE BANCADA BRANCO COM 44L, TENSÃO 220V, AUTOLIMPANTE, COM LÂMPADA INTERNA, GRILL E FUNÇÃO DOURADOR, PAINEL ELETROMECÂNICO, LUZ PILOTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50° A 320°C, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1775W, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIMER COM AVISO SONORO, PELO MENOS 01 GRADE CROMADA INTERNA. ALTURA 36CM, LARGURA DE ATÉ 58CM, PROFUNDIDADE 50CM E PESO ATÉ 15KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R$ 809,9100	R$ 1.619,82	PHILCO PFE44P
20	123600599 8	IMPRESSORA COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (EDIÇÕES PROFISSIONAL E HOME); MAC OS X V 10.8, V 10.9 OU 10.10; PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE INTEGRADA FAST ETHERNET 10/100/1000 BASE DE CONEXÃO SEM FIO802.11N DE 2,4/5 GHZ DE BANDA DUPLA INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA; WI FI DIRECT; SUPORTE PARA IMPRESSÃO DIRETA E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO UNIDADE USB/FLASH FRONTAL; IMPRESSÃO USB; CONFIGURAÇÃO DE COPIADORA: NÚMERO DE CÓPIAS;REDUZIR/AMPLIAR; CLAREAR/ESCURECER; OTIMIZAR; PAPEL; CÓPIA DE VÁRIAS PÁGINAS; INTERCALAÇÃO; MODO RASCUNHO; AJUSTE DA IMAGEM; DEFINIR COMO NOVO PADRÃO; RESTAURAR PADRÕES; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; CONFIGURAÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400%; VELOCIDADE DE CÓPIA (EM CORES, NORMAL): ATÉ 21 COM; VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, NORMAL): ATÉ 21 COM; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,4 B(A) (MONOCROMÁTICO), 6,3 B(A) (EM CORES); SÓ DE UM LADO: 6,3 B(A) (MONOCROMÁTICO), FRENTE E VERSO; 6,3 B(A) (EM CORES), FRENTE E VERSO; MEMÓRIA: 256 MB DE DDR, FLASH DE 256 MB; MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB DE DDR, 73 MM (197 X 273); PROTOCOLOS DE REDE, COMPATÍVEIS: TCP/IP,IPV4, IPV6; IMPRIMIR TCP IP PORTA 9100 DIRECT MODE, LPD (SUPORTE SOMENTE A FILA RAW), IMOPRESSÃO VIA SERVIÇOS DA WEB; DESCOBERTA: SLP, BONJOUR, DESCOBERTA DE SERVIÇOS DA WEB; CONFIGURAÇÃO DE IP: IPV4 (BOOTP, DHCP, AUTOIP, MANUAL, IPV6;CAPACIDADE DE ENTRADA: 1 FOLHA NA BANDEJA 2; ATÉ 270FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 27 MM) NA BANDEJA 2; CAPACIDADE DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 10 MM); TIPOS DE MÍDIA:PAPEL (COMUM, BROCHURA, COLORIDO, BRILHANTE, PESADO, TIMBRADO, LEVE, FOTOGRÁFICO, LISO, PRÉ IMPRESSO, PRÉ PERFUMADO, RECICLADO, RESISTENTE), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES, CARTÃO; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; TECNOLOGIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA: TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF(TECNOLOGIA INSTANT-ON; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA); 110 VOLTS DE TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127; QUANTIDADE DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 DE CADA: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (COMUM); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR: ATÉ 600 X600 DPI; ÁREA DE IMPRESSÃO MÁXIMA (SISTEMA MÉTRICO): 216 X 356 MM; CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 40.000 PÁGINAS; RECURSOS DO SOFTWARE: 2.7" EM TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO SEM FIO, REDE ETHERNET, IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT;; RECURSOS AVANÇADOS DE SCANER: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, PASTA DE REDE; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS PARADIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS PÁGINAS SEM SUPERVISÃO; CORTE DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO; DIGITALIZAR PARA GOOGLE DRIVE/DROPBOX (PC); DIGITALIZAR PARA FTP (PC); DIGITALIZAR PARA MICROSOFT ONE DRIVE, SHARE POINT (PC); SALVAR COMO ARQUIVO EDITÁVEL (TEXTO, PDF); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, HARDWARE: ATÉ 300 X 300 DPI (COR E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 1200 X 1200 DPI (MESA); GARANTIA DE 12 MESES; MODELO DO REFERENCIA M381FDW.					
23	123600750	CAIXA DE SOM (COM SUBWOOFER) PARA COMPUTADOR - DETALHE: EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: COMPUTADOR (PC), NOTEBOOK, MP3 PLAYER, DENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE P2/USB, - QUALIDADE DO ÁUDIO: ESTÉREO, - POTÊNCIA EM RMS: 11W - SENDO: 5W DO SUBWOOFER + 3W DE CADA CAIXA DE SOM (TOTAL DE 02 CAIXAS), - ALIMENTAÇÃO VIA USB, - BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. 62,26	UND	15	R$ 74,9400	R$ 1.124,10	HAXOM KM2501
33	32798764	Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura mínima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congeladou (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e - 24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e macaco com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, tiracos e dobradiças em aço inox. Tiancos com travamento automático, ou sistema de anti resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. 123 • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância mínima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebanco para o direcionamento de qualquer líquido desnudo no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagens: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (ibbcho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.	UND	4	R$ 4.4900	R$ 17,96	LEX MARK CX431A DW
38	123600760	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; • ALTURA MÁXIMA: 420 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; • VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS • LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. • TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. • TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. • COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. • TRAVA DE SEGURANÇA • CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. • BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). • MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS • BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; • UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; • DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; 148 • LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MESCLAR INGREDIENTES VARIADOS. • UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE.	UND	2	R$ 307,8700	R$ 615,74	EOS EPS01T
64	29730263	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 DUAL 6 W COM BLUETOOTH E ENTRADA PARA FONE E MICROFONE - VINIK, CXDU BT.	UND	3	R$ 81,8900	R$ 245,67	HAYOM KM2501
69	29730277	Microfone sem fio Duplo de mão; Receptor UHF com duas antenas; Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código(ID16 frequências UHF); Display com indicador de frequência; Visor de LED com indicador de bateria; Saída XLR Balanceada e P10; Alimentação do transmissor2x; Pilhas 1,5V AA (transmissor);Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Largura da banda: 2.5 Hz; Alcance efetivo 50 metros; Transmissor de Mão KST16; Fonte bivolt de alimentação com cabo mau USB.	UND	3	R$ 549,8500	R$ 1.649,55	VOKAL VWS20

2 _ Leia - se :

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	123600736	MICROFONE S/FIO DE MÃO BLX 24 / BETA 58 A – TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE XLR – PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL – PESO DO PRODUTO 2100 GR. - DIMENSÕES DO ITEM 36X50X12CM C X L X A	UND	2	R$ 3.699,9800	R$ 7.399,96	SURR BLX24BETA58A
9	123600740	FORNO ELETRICO DE BANCADA BRANCO COM 44L, TENSÃO 220V, AUTOLIMPANTE, COM LÂMPADA INTERNA, GRILL E FUNÇÃO DOURADOR, PAINEL ELETROMECÂNICO, LUZ PILOTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50° A 320°C, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1775W, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIMER COM AVISO SONORO, PELO MENOS 01 GRADE CROMADA INTERNA. ALTURA 36CM, LARGURA DE ATÉ 58CM, PROFUNDIDADE 50CM E PESO ATÉ 15KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R$ 809,9100	R$ 1.619,82	PHILCO PFE44P
23	123600750	CAIXA DE SOM (COM SUBWOOFER) PARA COMPUTADOR - DETALHE: EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: COMPUTADOR (PC), NOTEBOOK, MP3 PLAYER, DENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE P2/USB, - QUALIDADE DO ÁUDIO: ESTÉREO, - POTÊNCIA EM RMS: 11W - SENDO: 5W DO SUBWOOFER + 3W DE CADA CAIXA DE SOM (TOTAL DE 02 CAIXAS), - ALIMENTAÇÃO VIA USB, - BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. 62,26	UND	15	R$ 74,9400	R$ 1.124,10	HAXOM KM2501
33	32798764	Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura mínima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congeladou (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e - 24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • Pés fixos em material metálico e macaco com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, tiracos e dobradiças em aço inox. Tiancos com travamento automático, ou sistema de anti resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. 123 • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância mínima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebanco para o direcionamento de qualquer líquido desnudo no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagens: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (ibbcho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.	UND	2	R$ 307,8700	R$ 615,74	EOS EPS01T
38	123600760	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; • ALTURA MÁXIMA: 420 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; • VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS • LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. • TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. • TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. • COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. • TRAVA DE SEGURANÇA • CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. • BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). • MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS • BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; • UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; • DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; 148 • LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MESCLAR INGREDIENTES VARIADOS. • UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE.	UND	2	R$ 307,8700	R$ 615,74	EOS EPS01T
64	29730263	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.0 DUAL 6 W COM BLUETOOTH E ENTRADA PARA FONE E MICROFONE - VINIK, CXDU BT.	UND	3	R$ 81,8900	R$ 245,67	HAYOM KM2501
69	29730277	Microfone sem fio Duplo de mão; Receptor UHF com duas antenas; Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código(ID16 frequências UHF); Display com indicador de frequência; Visor de LED com indicador de bateria; Saída XLR Balanceada e P10; Alimentação do transmissor2x; Pilhas 1,5V AA (transmissor);Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Largura da banda: 2.5 Hz; Alcance efetivo 50 metros; Transmissor de Mão KST16; Fonte bivolt de alimentação com cabo mau USB.	UND	3	R$ 549,8500	R$ 1.649,55	VOKAL VWS20

1.3 As demais clausulas ficam inalteradas, dúvidas e maiores informações se dará através do e-mail licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC

CNPJ: 73.709.958/0002-00

OBJETIVO: Aquisição de hipoclorito de sódio, cloro em pastilha, antiespumante, biocomposto, biorremediador, material para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29726913	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERÍSTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaClO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO - MÍNIMO 10% a 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL. - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO; CONTAINER DE 1000 LITROS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LOTE DO PRODUTO ENTREGUE - LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISTOS DE SAÚDE - LARS - A ENTREGA DO PRODUTO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA - O CONTAINER DEVE SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, EMPRESTIMO PELO TEMPO DO CONTRATO .	KG	30000	R$ 4,3700	R$ 131.100,00	UNIPAR CARBOCLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% A 14%

Homologado: 16/02/2024

Vigência: 16 de fevereiro de 2025

Colorado (PR), 16 de fevereiro de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AGUIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com endereço RUA ARITÃ, CENTRO, OURIZONA-PR, CEP 87170-000, representada por PATRIC DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 136456881, inscrito no CPF nº 102.458.449-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,20;
LOTE 21 – VALOR REGISTRADO: R$ 13,95;
LOTE 35 – VALOR REGISTRADO: R$ 27,39.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade do e precedência do produto.
6.6- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o eu for maior.
6.7- Local de entrega: Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da própria secretario e para as demais secretarias a entrega será no Almoxarifado Central.
6.8- Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00m.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos event

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com endereço RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, MARINGÁ-PR, CEP 87030-170, representada por JOSE DE BRITO, Carteira de identidade nº 42087700, inscrito no CPF nº 578.121.959-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 8 – VALOR REGISTRADO: R$ 29,82;
LOTE 24 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,56;
LOTE 26 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,70;
LOTE 31 – VALOR REGISTRADO: R$ 31,99;
LOTE 45 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,60.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade do e precedência do produto.
6.6- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o eu for maior.
6.7- Local de entrega: Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da própria secretario e para as demais secretarias a entrega será no Almoxarifado Central.
6.8- Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00m.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.
10.5.1- Fica designada como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portadora do CI/RG nº 129254114 e inscrita no CPF/MF nº 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.02.21 16:12:02 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905 — Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905 Dados: 2024.02.19 11:30:42 -03'00'

JOSE DE BRITO - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
8	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d´água, com aurel l d floral, embalagem de 5 (cinco) litros.	R$ 29,82	120	R$ 3.578,40
24	Sabonete infantil líquido: dermatologicamente testado, textura cremosa, sem corantes, sem álcool. Embalagem: mínima 400ml.	R$ 9,56	850	R$ 8.126,00
26	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.	R$ 5,70	1.200	R$ 6.840,00
31	Detergente desinfetante hospitalar. Formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida polimérica. Desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Embalagem: 5 litros - composição: água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Com registro na anvisa.	R$ 31,99	430	R$ 13.755,70
45	Rodo de borracha de 40 cm: cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.	R$ 4,60	300	R$ 1.380,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço AVENIDA CARLOS GOMES, 434, MARINGÁ-PR, CEP 87015-200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 43845535, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 17 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,14;
LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,88;
LOTE 47 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,95.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade do e precedência do produto.
6.6- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o eu for maior.
6.7- Local de entrega: Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da própria secretario e para as demais secretarias a entrega será no Almoxarifado Central.
6.8- Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00m.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.
10.5.1- Fica designada como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portadora do CI/RG nº 129254114 e inscrita no CPF/MF nº 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.02.21 16:18:30 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 — Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 Dados: 2024.02.19 10:50:22 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.	R$ 1,14	1.000	R$ 1.140,00
18	Querosene perfumada - embalagem com no mínimo 500ml, não tóxica.	R$ 10,88	600	R$ 6.528,00
47	Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.	R$ 5,95	500	R$ 2.975,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com endereço AV GUAIAPO, 648, MARINGÁ-PR, CEP 87047-130, representada por TACILIANE GOMES DE SOUZA, Carteira de identidade nº 8281839-1, inscrito no CPF nº 040.040.249-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,75;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,50;
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,70;
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,05;
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 17,90;
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 17,50;
LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,35;
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,95;
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,30;
LOTE 14 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,17;
LOTE 19 – VALOR REGISTRADO: R$ 24,20;
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 11,00;
LOTE 22 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,90;
LOTE 23 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,20;
LOTE 27 – VALOR REGISTRADO: R$ 79,00;
LOTE 29 – VALOR REGISTRADO: R$ 14,10;
LOTE 30 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,45;
LOTE 32 – VALOR REGISTRADO: R$ 79,00;
LOTE 34 – VALOR REGISTRADO: R$ 88,10.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA D

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com endereço ROD PR 317 KM 6 N. 6630, MARINGÁ-PR, CEP 87065-901, representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, Carteira de identidade nº 10.325.240-7, inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:

LOTE 39 – VALOR REGISTRADO: R$ 51,00;
LOTE 43 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,20;
LOTE 44 – VALOR REGISTRADO: R$ 53,00;
LOTE 46 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,00;
LOTE 48 – VALOR REGISTRADO: R$ 51,00.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.5- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade do e precedência do produto.

6.6- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o eu for maior.

6.7- Local de entrega: Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da própria secretario e para as demais secretarias a entrega será no Almoxarifado Central.

6.8- Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00m.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contadata, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

10.5.1- Fica designada como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portadora do CI/RG nº 129254114 e inscrita no CPF/MF nº 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.21 16:12:48 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-19 10:41:03:00

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS - R & M ALIMENTOS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
39	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.	R$ 51,00	100	R$ 5.100,00
43	Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.	R$ 2,20	2.000	R$ 4.400,00
44	Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um. - Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	R$ 53,00	500	R$ 26.500,00
46	Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.	R$ 7,00	500	R$ 3.500,00
48	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branca neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	R$ 51,00	1.500	R$ 76.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, homologado em 16 de fevereiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 370/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com endereço RUA SOUZA NAVES, 867, PARANAVAÍ-PR, CEP 87702-220, representada por RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, Carteira de identidade nº 27367965, inscrito no CPF nº 537.555.021-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:

LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,86;
LOTE 25 – VALOR REGISTRADO: R$ 17,98.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.5- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade do e precedência do produto.

6.6- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o eu for maior.

6.7- Local de entrega: Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da própria secretario e para as demais secretarias a entrega será no Almoxarifado Central.

6.8- Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00m.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contadata, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

10.5.1- Fica designada como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portadora do CI/RG nº 129254114 e inscrita no CPF/MF nº 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preço, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 d Lei federal nº 8.666, de 1993.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.21 16:13:10 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=35085620000102, OU=presencial, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.20 13:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA - PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
10	Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.	R$ 9,86	800	R$ 7.888,00
25	Sabonete líquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.	R$ 17,98	1.100	R$ 19.778,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 **PREGÃO ELETRONICON° 70/2023**

Pelo presente Termo de Retificação da homologação e Ata de Registro nº 89/2023 referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 70/2023 que tem por objetos Registro de Preço para futuro e eventual **Aquisição de materiais permanentes para as Secretarias Municipal de Assistência Social e Sanesamento,** Estado do Paraná, onde foi publicado no Jornal o Regional, datado em 08/02/2024 , torna público para conhecimento dos interessados que foi avaliado. exercício supra citado avian como se segue:

1 **_ Onde se lê:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123600733	TELEFONE SEM FIO E COM RAMAL ADICIONAL TS 3112 - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) AGENDA PARA 79 CONTATOS IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS - REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS - 7 TIPOS DE TOQUE - FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO - MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS - ECO MODE, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA - BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS - COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; NA POSIÇÃO DE MESA; COM 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA; COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO; COM TEMPO DE FLASH DE MS AJUSTÁVEL; COM 4 TIPOS DE CAMPAINHA; COM AS FUNÇÕES DE MUTE, FLASHE, PAUSA, REDISCAGEM, AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTAVEL/ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 200 METROS; ALIMENTAÇAO BIVOLT; COM ENERGIA ALTERNATIVA; SEM INTERCOMUNICADOR, SEM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; COM VIVA VOZ; COM CAPACIDADE DE REGISTRAR 20 LIGAÇOES; COM ACESSORIOS DE FONTE DE ALIMENTAÇAO, 02 BATERIAS RECARREGAVEIS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES; E SUAS CONDIÇOES ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL.	UNID	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,00	INTELBRAS TS3112
3	297302somente	Computador completo/monitor, teclado,Memória:8GB DDR3; Armazenamento SSD: 256 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: VGA / HDMI; Rede: 10/100 Mbps; Fonte: Fonte real: 110/220V - Bivolt Manual - Windows 10; Conectles: Portas USB Frontal; Usb 2.0; Entrada para fone de ouvido; Entrada para microfone; Hdmi; Rj-45.	UNID	10	R$ 1.400,0000	R$ 14.000,00	INT/PC/FORT I3I8G8G + T195
6	123600737	CAIXA ATIVA ACUSTICA BLUETOOTH – CAIXA ACUSTICA BLAMPLIFICADA ESPEC